



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FAMÍLIA NA SOCIEDADE**  
**CONTEMPORÂNEA**

CRISTIANE LIMA PROCÓPIO

**ENTRE O ZELO E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS:** Os conflitos de interesse nas  
relações patrimoniais entre idosos e familiares em Jacobina/Ba.

SALVADOR / BA

2024

CRISTIANE LIMA PROCÓPIO

**ENTRE O ZELO E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS:** Os conflitos de interesse nas  
relações patrimoniais entre idosos e familiares

Dissertação de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador, sob orientação do Prof. Dr. José Luís Sepúlveda Ferriz, como requisito para qualificação da dissertação para o curso de Mestrado.

SALVADOR / BA

2024

Dados de Catalogação da Publicação (CIP)  
Ficha Catalográfica. UCSal. Biblioteca Dom Geraldo Majella Agnelo

P963 Procópio, Cristiane Lima

Entre o zelo e a violação de direitos: os conflitos de interesse nas relações patrimoniais entre idosos e familiares em Jacobina/Ba / Cristiane Lima Procópio .– Salvador, 2024.

93 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea.

Orientador: Prof. Dr. José Luís Sepúlveda Ferriz.

1. Idoso 2. Família 3. Conflito 4. Violência Patrimonial I. Ferriz, José Luís Sepúlveda – Orientador II. Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação III. Título.

CDU: 347.6-053.9(813.8)

## TERMO DE APROVAÇÃO

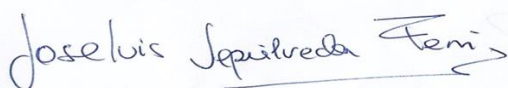
# CRISTIANE LIMA PROCÓPIO

### “ENTRE O ZELO E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS: OS CONFLITOS DE INTERESSE NAS RELAÇÕES PATRIMONIAIS ENTRE IDOSOS E FAMILIARES”

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Família na Sociedade Contemporânea da Universidade Católica do Salvador.

Salvador, 08 de março de 2024.

Banca Examinadora:



---

**Prof. Dr. José Luís Sepúlveda Ferriz**

Orientador(a) - (UCSAL)

Fernanda Viana Lima

---

**Profa. Dra. Fernanda Viana Lima (UESC)**

Isael de Jesus Sena

---

**Prof. Dr. Isael de Jesus Sena (UCSAL)**

## **RESUMO**

A população mundial tem apresentado um envelhecimento acelerado, com aumento da proporção de pessoas com idade superior a 60 anos em relação às demais faixas etárias. O idoso se defronta com inúmeras dificuldades, devido a sua representação social como sujeitos decadentes e limitados. Esta dissertação tem como objetivo analisar as relações familiares a partir da administração dos recursos patrimoniais de idosos que sobrevivem do benefício previdenciário em Jacobina (BA). Para tanto, trabalhamos com os relatórios do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Jacobina/BA, onde pudemos analisar e interpretar diversos dados de violência contra os idosos na região. O objetivo da pesquisa é repensar, com o Direito, de forma interdisciplinar, as ações perante os idosos para possibilitar um tratamento digno e um envelhecimento saudável.

Palavras-chave: Idoso; Família; Conflito; Violência patrimonial.

## **ABSTRACT**

The world population has shown accelerated aging, with an increase in the proportion of people over 60 years of age when compared to other age groups. The elderly face countless difficulties, due to their social representation as decadent and limited individuals. This dissertation aims to analyze family relationships based on the administration of the assets of elderly people who survive on social security benefits in Jacobina (BA). To this end, we worked with reports from the Specialized Reference Center for Social Assistance - CREAS in Jacobina/BA, where we were able to analyze and interpret various data on violence against the elderly in the region. The objective of the research is to rethink, with the Law, actions towards the elderly to enable dignified treatment and healthy aging.

Keywords: Elderly; Family; Conflict; Patrimonial violence.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	5
<b>1. ASPECTOS METODOLÓGICOS</b> .....	14
<b>2. O IDOSO HODIERNO E AS RELAÇÕES</b>	
<b>PATRIMONIAIS FAMILIARES</b> .....	20
<b>2.1. Conceção de idoso: refletindo a definição do envelhecer</b> .....	20
2.1.1. Novo BRASIL Velho: o envelhecer da população brasileira .....	29
<b>2.2. O idoso na família contemporânea:</b>	
<b>um “novo” partícipe da família nuclear</b> .....	37
2.2.1. Família(s): as transformações do(s) conceito(s)	
em virtude da multiplicidade dos arranjos familiares .....	37
2.2.2. As múltiplas “faces” do idoso nas famílias .....	42
<b>2.3. Proteção Social: os idosos como</b>	
<b>protagonistas de políticas públicas</b> .....	45
2.3.1 Autonomia x Heteronomia: o idoso como sujeito de direito .....	45
<b>3. PROCEDIMENTO PRELIMINAR E ANÁLISE DE DADOS</b> .....	64
<b>3.1. Procedimento de análise</b> .....	64
<b>3.2. Análise dos dados</b> .....	64
3.2.1. Características .....	64
sociodemográficas	
3.2.2. Característica do(a) denunciante .....	69
3.2.3. Característica da violação .....	71
3.2.4. Característica dos violadores .....	73
<b>3.3. Discussão e análise teórica</b> .....	74
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	77
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	80

## INTRODUÇÃO

O intento deste trabalho consiste em analisar as relações familiares a partir da administração dos recursos patrimoniais de idosos que sobrevivem do benefício previdenciário em Jacobina (BA), identificando os conflitos de interesses na administração do patrimônio entre indivíduos idosos e suas famílias, ponderando o entendimento do idoso quanto às intervenções dos familiares na gestão dos seus bens, de modo a conhecer as repercussões da contribuição financeira do idoso na manutenção da família extensa e verificando os reflexos da coabitação familiar multigeracional no âmbito da autonomia do idoso. Refletiremos, portanto, sobre o limite entre o zelo e a violação de direitos na administração dos recursos patrimoniais nas relações intrafamiliares e do idoso que sobrevive do benefício previdenciário em Jacobina.

Desse modo, retoma-se o estudo sobre violência patrimonial contra os idosos, iniciado entre 2019 e 2021 quando cursei a Pós-Graduação em Gestão de Conflitos em Mediação, na UCSAL. Na oportunidade, o Trabalho de Conclusão de Curso teve como tema Análise da (In)Adequação da Mediação como instrumento de gestão e conflitos nos casos de violência patrimonial contra idosos.

No período concomitante colaborava como advogada e mediadora na Secretaria da Assistência Social do Município de Jacobina, na gestão municipal anterior (2016 a 2020), onde foi oportunizado o contato mais próximo com o Centro de Convivência do Idoso de Jacobina- CCIJ, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, setores fundamentais de atendimento ao idoso em vulnerabilidade.

Em contato com os idosos e suas necessidades, verificou-se a gama de carências e, especialmente, a violação de direitos ocorrida por familiares. Este fato foi identificado, de modo reiterado, nos meus atendimentos como advogada e nas vivências com idosos que participam do meu círculo social. Apesar da existência do CCIJ, CRAS E CREAS e das situações intrafamiliares envolvendo idosos, não há no município de Jacobina o Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos



(CEJUSC)<sup>1</sup>, o que contribui para a não melhoria das condições de vida dos idosos, perpetuando e até mesmo inviabilizando situações conflituosas.

Sensibilizada com a complexa demanda desses idosos que coabitam multigeracionalmente, sem conhecimentos e/ou vigor para sanar tais conflitos, estes fatores estimularam o desejo de enveredar na carreira acadêmica almejando estudo aprofundado sobre o tema e vislumbrando a mediação como alternativa eficaz na gestão desses conflitos, projeto este que resultou no estudo “Entre o zelo e a violação de direitos: os conflitos de interesse nas relações patrimoniais entre idosos e familiares”.

Os conceitos e categorias presentes nesta pesquisa pretendem responder a seguinte pergunta: “Qual o limite entre o zelo e a violação de direitos na administração dos recursos patrimoniais nas relações intrafamiliares e o idoso que sobrevive do benefício previdenciário?”, os benefícios previdenciários abarcados neste estudo correspondem a aposentadoria(s)<sup>2</sup> e pensão por morte<sup>3</sup>. Para que esta pesquisa alcance o propósito de respondê-la, partiremos da análise dos relatórios das denúncias em acompanhamento pelo CREAS no município de Jacobina, bem como faz-se necessário definir prioritariamente o conceito de “idoso”, “velho”, “velhice”, “violência”, “violência intrafamiliar”, ou seja, conceitos vitais para esse estudo.

---

<sup>1</sup> O Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC) tem como principal objetivo a promoção de mediação e conciliação no âmbito Pré-processual e processual oportunizando o acesso à justiça e cidadania (BRASIL, 2016).

<sup>2</sup> **Aposentadoria por idade** é o benefício concedido ao segurado da Previdência Social que atingir a idade considerada risco social. (BRASIL, 1991).

**Aposentadoria por incapacidade** é o benefício concedido ao trabalhador que esteja incapaz de exercer qualquer atividade laborativa, por doença ou acidente, e que também não possa ser reabilitado em outra profissão, de acordo com a avaliação da perícia médica do INSS. (BRASIL, 1991)

**Aposentadoria por tempo de contribuição** é o benefício pago aos segurados da previdência social, independente da idade. Na legislação atual não há idade mínima para que o trabalhador solicite o benefício.(BRASIL, 1991)

**Aposentadoria especial** é o benefício concedido ao segurado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à saúde ou à integridade física. (BRASIL, 1991).

<sup>3</sup> **Pensão por morte** é um benefício voltado exclusivamente para o amparo da família do trabalhador, quando ele morre, desde que, na data do óbito, tenha a qualidade de segurado. (BRASIL, 1991)

A Organização Mundial de Saúde – OMS (2002) definiu idoso pela cronologia do tempo (idade) e nível sócio econômico dos países, em outras palavras, nos países desenvolvidos é considerado idoso os indivíduos com 65 anos ou mais e nos países em desenvolvimento 60 anos ou mais. Para Barros (2013, p.130), “a velhice é uma classificação social, uma vez que há uma atribuição por parte da sociedade e uma auto atribuição concomitante da identidade etária”, sendo definida por complexos e diversos padrões sociais e idade. Nesse mesmo sentido afirma Alda Motta que “não existe velho; existem velhos; “velhos” e “velhas”, em pluralidade de imagens socialmente construídas e referidas a um determinado tempo do ciclo de vida” (MOTTA, 2006, p. 76), na impossibilidade de se uniformizar a definição de idoso/velho diante das idiossincrasias da população idosa.

Estudos sobre as transformações da concepção do ser idoso e velhice e os reflexos dessas mudanças nas relações familiares e, conseqüentemente, na sociedade são desenvolvidos por teóricos de diferentes áreas: Beauvoir (1990), Debert (1999); Minayo (2002; 2006; 2014); Mota (2000; 2006); Papaleo Neto (1996; 2013); Sarti (1992), que fundamentam esta dissertação com uma abordagem interdisciplinar.

Os dados sobre crescimento demográfico mundial apontam para a elevação da expectativa de vida em todo o planeta, ressaltando o crescimento da população de idosos mais rapidamente do que a das crianças. Segundo censos demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 1980, eram 16 idosos para cada 100 crianças, em 2000, elevou-se para 30 idosos por 100 crianças; em 20 anos houve quase 100% de aumento. Tais mudanças no perfil da pirâmide etária se dão por diversos fatores: planejamento familiar e conseqüente queda da taxa de fecundidade; maior e melhor acesso à alimentação; emancipação feminina; avanços da medicina, dentre outros, ou seja, melhoria nas condições de vida da população. Dados do IBGE (2021) mostram que as pessoas estão vivendo mais a cada ano, hoje a expectativa de vida mundial encontra-se em 76,3 anos, apontando um crescimento relativo (49,3%) no grupo com 75 anos, em relação ao total da população idosa.

Todavia, a sociedade não se preparou para essa alteração no perfil demográfico, muitos idosos necessitam de cuidados para sobreviver. A família,

frequentemente, não propicia o tratamento adequado, e o Estado, quando oferece tratamento, o faz de forma precária, como afirma Debert (1999) há “precariedade dos mecanismos que dispomos para lidar com a velhice avançada” (Debert, 1999, p.15). Além de não apresentar os recursos adequados para a população idosa, a sociedade demonstra preocupação quanto à manutenção desses indivíduos, como assevera Minayo (2006): “A situação de sinergia entre o aumento da expectativa de vida e a universalização da aposentadoria é apresentada como catastrófica para a sociedade” (Minayo, 2006, p. 53).

No município de Jacobina, localizado há aproximadamente 330 quilômetros da capital do Estado da Bahia, com população atual de 80.635 (oitenta mil seiscentos e trinta e cinco) pessoas, composta por 13% de idosos, correspondendo a mais de 10.000 (dez mil) pessoas com mais de 60 (sessenta) anos de idade, existe apenas uma Instituição de Longa Permanência – ILP, denominada Casa de Acolhimento ao Idoso Grupo Espírita Cruzada do Bem, entidade sem fins lucrativos que abraça idosos de Jacobina e região, sempre trabalhando com o máximo da capacidade, hoje com 57 (cinquenta e sete) idosos.

Para atendimento aos idosos em situação de risco, o município de Jacobina dispõe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS<sup>4</sup>, localizado na Rua Ezequiel Amâncio de Carvalho, 277, Bairro Jacobina I, Jacobina/Ba, com a equipe formada por 5 (cinco) profissionais, sendo: Denise Almeida VilasBoas (Assistente Social e Coordenadora), Jesilda Fagundes (Psicóloga), Emilio Lopes da Cruz (Advogado), Isabel Carvalho (Agente Administrativa), Cosmila de Jesus Moreira (Recepcionista)<sup>5</sup>.

Segundo o CREAS em 2018 foram recebidas 13 (treze) denúncias sobre casos de negligência, abandono, violência intrafamiliar (física, psicológica, patrimonial ou sexual). Em 2019 foram 28 (vinte e oito) casos e, no ano de 2020, durante o primeiro semestre foram registradas 25 (vinte e cinco) denúncias. No primeiro trimestre de

---

<sup>4</sup> O Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS de Jacobina foi instituído no município em meados de 2008, não sendo encontrada no setor dados da lei de criação do mesmo.

<sup>5</sup> A portaria Nº 843, de 28 de dezembro de 2010 dispõe sobre equipe o CREAS. Jacobina por se tratar de médio porte deveria compor na equipe: 1 coordenador; 1 assistente social; 1 psicólogo; 1 advogado; 2 profissionais de nível superior ou médio(abordagem dos usuarios); 1 auxiliar administrativo.

2022, já se conta 97 (noventa e sete) denúncias de uso indevido de benefício, violação de direitos e violência (59 denúncias ainda não atendidas, 26 atendimentos estão em acompanhamento e 12 foram atendidos e solucionados), 30 (trinta) delas de uso indevido do benefício;

Segundo dados oficiais federais do Sistema de Autenticação e Autorização - S.A.A, alimentado pelo Registro Mensal de Atendimento-RMA da Secretaria de Assistência Social do Município de Jacobina, ao final de 2022, totalizou-se 151 casos de violência contra os idosos em Jacobina, destes 64 foram de violência intrafamiliar contra idosos (29 masculinos e 35 femininos), 87 negligência e abandono (36 masculinos e 51 femininos), números que representam uma crescente nos casos de violência contra os idosos.

A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República no Manual de enfrentamento da violência contra a pessoa idosa (2013) define esta espécie de violência como:

(...) utilização indevida e ilegal de recursos financeiros e patrimoniais de idosos, com ocorrência de disputas familiares e delitos cometidos por instituições públicas e privadas interessadas nas pensões, aposentadorias e bens materiais das pessoas idosas (SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, 2013, p 37).

Entretanto, mesmo com projeções claras de envelhecimento da população, os estudos sobre o tema podem ser considerados escassos. Em consulta digital de produções referentes à população idosa, encontramos alguns trabalhos (quadro 1). Contudo quando trata-se de violência patrimonial contra idosos, foram identificados, de modo descritivo, em bases de dados da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações – BDTD (teses e dissertações): 02 (duas) dissertações; na *Scientific Electronic Library Online* – Scielo: 01 (um) artigo; e no Portal de Repositório da UCSAL: 0 (zero) trabalhos específicos, conforme nos mostra o quadro 2 abaixo.

**Quadro 1** - Consulta digital de produções referentes à população idosa.

NOME DO ESTUDO	AUTOR/A	ANO	ONDE (BASE DE DADOS)
“Eu fico triste mas é assim mesmo...!”: uma análise sobre a violência (in)visível na memória das relações familiares de pessoas idosas	Pedrosa, Sheyla Paiva	2017	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)
Homepage sobre violência contra a pessoa idosa	Nascimento, Maria de Fátima Bezerra do	2021	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)
Violência econômico-financeira e patrimonial contra o idoso: estudo documental	Ana Maria Ribeiro dos Santos, Regina Dulce da Silva Nolêto, Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues, Elaine Maria Leite Rangel Andrade, Elisiane Gomes Bonfim, Tatyane Silva Rodrigues	2017	SCIELO

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Os três estudos discutem a violência patrimonial cometida contra a pessoa idosa, mais especificamente definem um perfil para a vítima e o agressor, bem como direcionam que o ambiente doméstico/familiar é onde mais ocorre esse tipo de violação, muitas vezes naturalizada ou não percebida pelo idoso. Alertam ainda, para uma crescente nos casos de violência doméstica contra idosos, fato que fundamenta os estudos e clama por novas pesquisas sobre o tema abordado.

Tais números expressam uma lacuna quanto à produção de dados acerca da temática pesquisada, o que justifica a pertinência do trabalho ora apresentado, especialmente na contemporaneidade, devido à metamorfose no perfil da população

mundial com extremo crescimento no número de idosos. Reiterando a importância da pesquisa acadêmica sobre a violência financeira intrafamiliar contra idosos, principalmente quando consideramos a situação do município de Jacobina com escassez de estrutura de amparo ao idoso.

O panorama brasileiro reflete a instabilidade econômica atual vivida pela nação, aumento do desemprego e queda do poder aquisitivo da população, e o idoso, especialmente nas classes populares, têm consolidado um lugar de destaque com seus rendimentos mensais garantidos: valores que representam um meio de sobrevivência em lares da classe D e E. Segundo Libâneo (apud Cockell, 2014), a aposentadoria nas classes mais baixas é um "dinheiro certo" e "constante", às vezes maior que o rendimento anterior ao benefício, pois, para as classes mais baixas a aposentadoria é uma renda perene e segura.

Nessa esteira, encontramos no ensaio “Relações de Família dos Mais Idosos”, de Alda Mota (2000), afirmação incisiva quando se trata da colaboração dos idosos na manutenção das famílias. Segundo a autora, “todos contribuem, de alguma forma, com seus rendimentos mensais, para o orçamento familiar” (MOTA, 2000, p. 14).

Diante desse cenário, impactada com tamanha vulnerabilidade dos idosos jacobinenses, propõe-se o desenvolvimento do presente estudo que será dividido em três capítulos:

O capítulo inicial apresentará os **Aspectos metodológicos**, descrevendo os métodos e metodologia aplicados para o desenvolvimento desta pesquisa.

O segundo capítulo teórico **O Idoso hodierno e as Relações Patrimoniais Familiares**, contará com três seções, sendo estas, seção I: 2.1. Concepção de Idoso: refletindo a definição do envelhecer; 2.1.2 Novo Brasil Velho: O envelhecer da população brasileira, em que iremos abordar o conceito de idoso e o processo de envelhecimento do global ao local (população mundial, baiana e jacobinense); Seção II: 2.2 O idoso na família contemporânea: um “novo” partícipe da família nuclear; 2.2.1 Família(s): as transformações do(s) conceito(s) em virtude da multiplicidade dos arranjos familiares; 2.2.2 As múltiplas “faces” do idoso nas famílias, em que falaremos sobre o(s) conceito(s) de família e o papel do idoso nas famílias, diante o aumento da expectativa de vida e das inúmeras transformações familiares na atualidade; e, por

fim, Seção III: 2.3 Proteção Social: Os idosos como protagonistas de políticas públicas; 2.3.1 Autonomia x Heteronomia: o idoso como sujeito de direito, em que versaremos sobre o histórico das políticas de proteção aos idosos e o idoso como sujeito de direito.

O terceiro capítulo **No Limiar do Cuidado: a administração dos bens e recursos financeiros dos idosos** é o espaço reservado para a coleta de dados e análise dos resultados. Nesta serão analisados os relatórios do CREAS referente às denúncias de violência contra idosos em acompanhamento pela instituição, onde serão coletados dados quanto a administração do patrimônio dos idosos que coabitam com familiares de multi gerações e são beneficiários da previdência social.

Finalizando com as **Considerações Finais**, fazendo um apanhado geral das informações apreciadas nas seções e trará alguns resultados esperados com esta pesquisa.

Desse modo, a proposta da dissertação concentra-se na análise das relações patrimoniais entre familiares e idosos que sobrevivem do benefício previdenciário, residem em coabitação familiar multigeracional.





## 1. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Esse estudo objetiva analisar as relações familiares envolvendo indivíduos idosos que recebem benefícios previdenciários na cidade de Jacobina, no estado da Bahia, utilizando a lente da administração dos recursos patrimoniais. A partir disso, alguns objetivos específicos surgem, dentre eles: compreender o entendimento do idoso quanto às intervenções dos familiares na gestão dos seus bens; conhecer as repercussões da contribuição financeira do idoso na manutenção da família extensa; verificar os reflexos da coabitação familiar multigeracional no âmbito da autonomia do idoso.

Inicialmente, dedicaremos o primeiro capítulo para abordar os aspectos ou estratégias metodológicas, onde haverá uma extensa descrição do passo-a-passo traçado para a presente construção científica e sobre a forma com que as metodologias serão aplicadas no desenvolvimento do estudo. Em seguida, será feito um levantamento bibliográfico, como fundamentação teórica, previsto para o segundo capítulo da pesquisa “O Idoso hodierno e as Relações Patrimoniais Familiares”.

A pesquisa bibliográfica é aquela que, segundo o teórico Gil (2002), tem como base um “material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (Gil, 2002, p. 44). Para tanto utilizaremos livros de diferentes áreas científicas (Direito, Serviço Social e Psicologia), periódicos científicos, artigos disponíveis on-line, documentos institucionais, entre outros. E por adotarmos o caráter qualitativo, definido por Minayo (2014), seguiremos o método para o estudo das representações sociais intrafamiliares, historicamente e intimamente no seu cotidiano, desde o pensar, agir e até sentir, permitindo atentar os processos da sociedade pouco conhecidos.

O tema deste estudo é complexo, extenso e atravessa os limites do Direito, enquanto ramo de conhecimento, tendendo a multidisciplinariedade no momento de realização da pesquisa bibliográfica, documental e, inclusive, da aplicação do marco teórico. Almejamos a construção de um estudo que “avance em direção a uma visão do todo enquanto unidade de articulações possíveis e dinâmicas” (Bicudo, 2008, p. 144).

A coleta de dados seguirá a metodologia de pesquisa qualitativa, tornando possível um contato mais direto com as fontes de informação e alcançando um maior aprofundamento do tema. Conseqüentemente, será possível perceber as prováveis incoerências que porventura existam.

A pesquisa qualitativa permite o surgimento de novas formas de atuação e a elaboração de conceitos novos. Cria-se, então, um caminho coeso para compreender os conflitos entre o zelo e a violação de direitos na administração dos recursos patrimoniais nas relações intrafamiliares dos idosos de Jacobina, na Bahia.

No terceiro e último capítulo, faremos uma análise documental de relatórios do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS de Jacobina/BA, tanto para compreender conceitos que serão base para nosso estudo, quanto para interpretar os dados coletados pelo CREAS da região.

Analisaremos e interpretaremos os números obtidos pelos documentos do CREAS por meio da Teoria das Representações Sociais (1961), proposta por Serge Moscovici e introduzida de forma mais profunda a seguir. Nesta, as visões coletivamente atribuídas e assimiladas aos idosos formam sua representação social e moldam os comportamentos e práticas sociais daqueles que convivem com sujeitos idosos.

A teoria nos auxiliará na compreensão dos dados obtidos que formam uma pequena amostra das realidades destes sujeitos e seus familiares, mas precisam do olhar do pesquisador para uma maior compreensão das problemáticas implícitas. Isto se reflete como parte crucial de uma pesquisa qualitativa, que tem na figura do pesquisador seu principal “instrumento de busca de informações” (Ana; Lemos, 2018, p. 534).

Seguiremos com a análise hermenêutica de analisar os dados e compreender as realidades e sentidos que eles nos mostram. Adicionando as bibliografias previamente reunidas como forma de complemento aos números e porcentagens que sozinhos não nos revelariam as respostas necessárias para a conclusão desta pesquisa.

Tendo como fundamentação a Teoria das Representações Sociais de Serge Moscovici<sup>6</sup>, entendida como uma análise sobre a criação do senso comum na vida cotidiana das sociedades, definida por Jodelet (2010) como "forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, com um objetivo prático, e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social" (Jodelet, 2010, p. 22). Sendo no contexto aqui discutido, fundamental para compreensão da representação do idoso nas famílias e seu reverberar na administração dos bens dos idosos e as relações familiares.

Pensando na Teoria da Representação Social, esta será a teoria-método que envolverá o trabalho ao longo dos três capítulos traçados e descritos acima. De modo que sempre buscaremos nos manter debaixo das sombras teóricas criadas por Serge Moscovici, que propunha o entendimento do cotidiano social como produtor do senso comum (Moscovici, 2012).

Almejando a compreensão do procedimento da administração dos bens dos idosos que convivem em coabitação familiar e são beneficiários da previdência social na sua manutenção básica de sobrevivência, as representações sociais apresentam uma forma de estudo que valoriza o conhecimento cotidiano socialmente construído.

Surgindo na década de 60, a teoria marca um momento histórico caracterizado pela hiper valorização dos saberes científicos, em paralelo ao desvalor do senso comum, crenças e conceitos planificados na cultura cotidiana (Souza, 2005). Por ser produzida na atmosfera cotidiana do senso comum e do conhecimento prático, propõe-se a explicar a realidade dos indivíduos por meio das interações vividas,

---

<sup>6</sup> Criada pelo psicólogo Serge Moscovici (1925-2014) e apresentada no livro "A psicanálise, sua imagem e seu público" (1961), as representações tem como finalidade tornar familiar algo incomum através da integração do novo ao já conhecido, podendo ser compreendida como a construção do senso comum contemporâneo, que surge no cotidiano e possibilita a reprodução de um novo dado. Tendo sua concepção por meio de dois processos: ancoragem e objetivação. Na ancoragem introduz-se o estranho no contexto familiar e compara a algo conhecido, e na objetivação as ideias tornam-se concretas, reproduzindo conceitos em materialidade, imagens. (Moscovici, 2003)

entendendo a realidade como uma construção cultural inter-relacionada a todos os processos experienciados pelo sujeito.

Para a teoria de Moscovici (2003), de acordo com Rocha (2014), o que realmente importa é se aproximar e compreender a presente sociedade, e não uma do passado, de tempos antigos. Nas palavras do criador da teoria:

O conhecimento, do tempo atual da sociedade, considerando-se que o conhecimento produzido é relativo a quem fala e de onde fala, a qual grupo pertence, e não ao objeto em si, salientando a importância do grupo de pertencimento (Moscovici, 2003, *apud* Rocha, 2014, p. 53).

A TRS permite a compreensão de determinado grupo social sobre uma temática específica, como no caso desta pesquisa, em que a sociedade jacobinense compreende o idoso a partir de uma determinada perspectiva e isto refletirá na relação entre estes idosos, seus familiares e administração dos recursos financeiros.

A estrutura de vida baseada no pensamento capitalista ainda promove crenças de finitude de produtividade e serventia social, cuja utilidade da pessoa se baseia na produtividade, na manutenção da força de instituições como a família e nas relações superficialmente arquitetadas nas funções sociais dos indivíduos, marginalizando o idoso na sociedade como um sujeito obsoleto, ultrapassado.

Nesse contexto, a hipótese desse estudo circunda na representação social estabelecida do idoso sem autonomia e sem plena capacidade, podendo ser o principal agente do desequilíbrio nas relações familiares e da consequente violência patrimonial, especialmente nas relações que constituem o idoso como mantenedor do lar, ao mesmo tempo em que permite o silenciamento em âmbito privado.

Apesar da velhice consistir em um processo natural do desenvolvimento humano, as representações sociais dos idosos na sociedade atual vêm sendo gradualmente reconsideradas. Contudo, ainda permeiam por um limbo de negatividade, socializando os idosos como sujeitos limitados, heterônomos diante da usurpação da autonomia pelos familiares. E somadas as justificativas fundamentadas em fatores que geram conflitos de interesses diante da administração dos bens daqueles idosos que convivem de forma multigeracional em suas famílias.

Por fim, os familiares sentem-se legitimados a estabelecer diretrizes no manejo dos benefícios financeiros dos idosos, com ações ambíguas justificadas como cautelosas. Essas ações podem estar repletas de violação de direitos, posto que são apresentados e percebidos pela parentela como ineptos na gestão dos próprios bens.

<b>Quadro 2 – Quadro metodológico</b>			
<b>TEMA</b>	<b>CATEGORIAS CENTRAIS</b>	<b>OBJETIVOS</b>	<b>METODOLOGIA</b>
<b>ENTRE O ZELO E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS: OS CONFLITOS DE INTERESSE NAS RELAÇÕES PATRIMONIAIS ENTRE IDOSOS E FAMILIARES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>FAMÍLIA</b> MOTA, 2000. SARTI, 1992, DIAS, 2005, 2013, 2017.</li> <li>● <b>IDOSO/ ENVELHECIMENTO</b> BEAUVOUIR, 1990. CAMARANO, 2002, 2013. DEBERT, 1999. MINAYO, 2002, 2006, 2014. MOTA, 2006. PAPALEO NETO, 1996, 2013; ZUBEN, 2001.</li> <li>● <b>VIOLÊNCIA PATRIMONIAL</b>  BONELLI, 2022</li> </ul>	<p><b>Geral:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar as relações familiares a partir de conflitos patrimoniais que envolvam idosos que sobrevivem de benefícios previdenciários no município de Jacobina (BA).</li> </ul> <p><b>Específicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar os conflitos de interesses na administração do patrimônio entre indivíduos</li> </ul>	<p><b>1ª etapa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pesquisa qualitativa de caráter exploratória/descritiva com embasamento bibliográfico e documental;</li> <li>- Revisão bibliográfica e documental;</li> <li>- Análise interpretativa das representações sociais.</li> </ul> <p><b>2ª etapa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise de relatórios do CREAS de</li> </ul>

	<p>FOUCAULT, 2007 SANCHES, 2008. ZAFARONI, 2007.</p> <p><b>LEGISLAÇÃO:</b></p> <p>CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988; LEI 8.078/1990; LEI 10.741/2003; RESOLUÇÃO Nº125/2010; RECOMENDAÇÃO Nº 46 CNJ 2020; LEI 14.181/2021.</p>	<p>idosos e suas famílias;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Analisar o entendimento do idoso quanto as intervenções dos familiares na gestão dos seus bens.</li> <li>- Conhecer as repercussões da contribuição financeira do idoso na manutenção da família extensa.</li> <li>- Verificar os reflexos da coabitação familiar multigeracional no âmbito da autonomia do idoso.</li> </ul>	<p>Jacobina;</p> <p><b>Principais teóricos que vão auxiliar a pesquisa:</b></p> <p>BAUMAN, 2001; 2007. BOFF, 2014. DEBERT, 1999. BEAUVOUIR, 1990. FOUCAULT, 2007 MINAYO, 2002; 2006; 2014. MOSCOVICI, 1978; 1981; 2000; 2001. GOFFMAN, 1988. BICUDO, 2008</p>
--	---	---	---

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

## **2. O IDOSO HODIERNO E AS RELAÇÕES PATRIMONIAIS FAMILIARES**

Como descrito no capítulo anterior, este estudo objetiva conhecer o panorama jacobinense sobre o idoso que sofre violência patrimonial e é acompanhado pelo CREAS do município. Para tanto, precisamos introduzir conceitos basilares para melhor entendimento do fenômeno estudado, como: “idoso”, “velho”, “envelhecimento populacional”, entre outros termos fundamentais para a construção basilar da pesquisa.

### **2.1. Concepção de Idoso: refletindo a definição do envelhecer**

O conceito “idoso” tem sua utilização relativamente recente, surgiu em 1962, na França (Teixeira, 2008, p. 45) e, em seguida, foi adotado nos documentos oficiais brasileiros. Anteriormente, para denominar as pessoas da “terceira idade”<sup>7</sup> empregava-se a palavra “velho”, que pode ser definida dentre os vários sinônimos existentes: como algo usado, antigo, antiquado; palavras que exprimiam uma conotação pejorativa. Já “idoso”, possui como significado pessoa que tem muitos anos de vida, definição mais adequada e respeitosa.

Para Anita Neri (2001), “idosos são populações ou indivíduos que podem ser assim categorizados pela duração do seu ciclo vital” (Neri, 2001, p. 45). Maria Berenice Dias (2017) defende que a palavra velho é considerada não correta por dispor de uma expressão ofensiva, assim como a palavra idoso. Para atenuar tais violências vocabulares, existe uma série de palavras para identificar tais pessoas: terceira idade, melhor idade, adulto maduro, adulto maior, dentre outras.

Ilustrando uma carga semântica que necessita de análise posto o desafio de romper os estigmas da velhice, Peixoto (2013) aponta que os vocábulos velho e idoso eram utilizados na década de 60 como distinção social: a “casa de apartamento” para

---

<sup>7</sup> Fase entre a aposentadoria e o envelhecimento e que traz consigo as demandas de cuidado com a saúde de uma forma mais ampla, já pensando em um envelhecimento com mais qualidade de vida. (Peixoto, 1998, p.64-68).

o idoso e o “lar” para a velhice, sendo a casa para aqueles idosos que compunham uma camada social abastada e o lar para velhos pobres.

Assim, o vocábulo “velho” exprime conotação insultuosa, especialmente quando direcionada a pessoas de mais idade e de camadas menos favorecidas que apresentam contornos no envelhecimento mais nítidos de declínio:

A velhice é sempre associada à decadência, muito mais do que às propaladas sabedoria e experiência. Decadência física, mental, social, doença, dependência e lealdade. E todos exorcizam o fantasma de seu futuro, afastando-se dele ou até ensaiando destruí-lo (Motta, 2013, p. 228).

Nesse contexto, ser velho designa ostentar uma gama de características negativas (Barros, 2013). A velhice é esculpida como fase final do ciclo de vida e apresenta eventos como perdas psicomotoras, distanciamento social, limitação de papéis sociais e peculiaridade cognitiva (Neri, 2001). Portanto, a velhice não configura um processo único experimentado igualmente por todos os sujeitos, posto que se apresenta por expressões diferenciadas diante de aspectos social e de gênero, como defende Teixeira (2017). Subsiste inúmeros tipos de velhices estabelecidas pela posição social no qual o sujeito está inserido no sistema capitalista.

Geralmente na sociedade os fatores que alicerçam a diversidade do envelhecimento são: sociabilidade, atividade laboral, gênero e classe social. Não há como comparar um indivíduo que envelhece na zona rural ou urbana; com alto poder aquisitivo ou pobreza; com estabilidade no emprego ou na insegurança do mercado de trabalho; e até se é homem ou mulher. A cada variação gera-se consequência(s) diversa(s) no envelhecimento da população (Minayo, 2006, p. 48).

Esboça-se um envelhecimento com características diversas, vez que, consoante certifica Ferriz (2022), o processo de envelhecer vai além do biológico e da saúde, carecendo de tratamento multiforme e extensivo.

Os idosos mais pobres costumam ser os que tem mais problemas de saúde, maior dependência e uma cota maior de sofrimento, como vivências de abandono, maus-tratos, negligências e internação em asilos públicos. Do ponto de vista do gênero, na representação social dos aspectos negativos provocados pelos envelhecimentos, a mulher refere-se mais à perda dos laços familiares e o homem apoia-se mais na noção de atividade,



caracterizando o envelhecimento como perda do ritmo de trabalho (Minayo, 2006, p. 48).

Todavia, o estigma da velhice na sociedade contemporânea não é homogêneo, posto que, entre artistas e intelectuais ainda perpetua a valorização da experiência dos mestres, sabedoria acumulada por anos. Como ratifica Barros (2013, p. 140): “não-existência do estigma da velhice entre os indivíduos que ocupam posições superiores na vida política ou entre artistas e intelectuais”. Nesses casos o “condecoração” social sobressai ao fator idade.

Em três situações a pessoa idosa é valorizada e integrada: nas situações em que é considerada sábia, como é o caso de mães e pais-de-santo, dos(as) curandeiros(as), dos(as) conselheiros(as); quando tem autoridade intelectual, no caso dos cientistas e profissionais que demonstram uma fertilidade permanente de sua produção em benefício da sociedade; e quando é muito rica ou poderosa, a riqueza e o poder político conferindo-lhes status e poder (Minayo, 2006, p. 52).

Diante da diversidade de situações e definições, optou-se neste estudo, pela utilização do conceito de “idoso” apresentado pela OMS - Organização Mundial da Saúde, que define idoso como todo indivíduo com 60 anos ou acima dessa idade. Desta forma, analisamos os contextos de indivíduos idosos com 60 anos ou mais, residentes no município de Jacobina/BA, que sofrem ou sofreram violação patrimonial, especificamente, por meio análise dos relatórios das denúncias em acompanhamento pelo CREAS no município de Jacobina, que sobrevivem do benefício previdenciário e coabitam de forma multigeracional em família.

Além de reflexões quanto ao termo e definição mais convenientes para a utilização nesta pesquisa, encontra-se uma questão igualmente importante quando se trata deste tema: a definição do início do processo de envelhecimento. Tal limite é complexo de ser estabelecido, uma vez que, dentre todos os fatores que fundamentam a senilidade, os fisiológicos e sociais são os de maior destaque, inclusive no decorrer desta pesquisa. No entanto, concordamos com Dias (2017) que o Estatuto do Idoso (2003) é um instrumento importante para a resolução desta questão:

Sempre foi alvo de questionamentos sobre com que idade, afinal, alguém se torna um idoso. Com o advento do Estatuto do Idoso essa dúvida se dissipa. É idoso quem tem idade igual ou superior a 60 anos. Aliás, cabe lembrar que o envelhecimento se tornou direito personalíssimo! (Dias, 2017, p. 678)

Segundo a OMS - Organização Mundial da Saúde, a pessoa com 65 anos ou mais nos países desenvolvidos e de 60 (sessenta) anos de idade ou mais nos países em desenvolvimento é classificada como idosa e, assim, necessita de leis que seguem a classificação e a orientação para estabelecer os direitos inerentes à pessoa idosa, cuja obrigação de cumprimento perpassa pela família, comunidade, sociedade e o poder público, em todas as suas esferas de governo, órgãos e instituições.

Como pode ser verificado na Política Nacional do Idoso (PNI), Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, e no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que seguem a mesma compreensão ao definir Idoso as pessoas com 60 anos ou mais, *in verbis*: “é instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos”. (Art. 1º, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

Quando uma pessoa se tornar velha? Aos 55, 60,70 ou 75 anos? Nada flutua mais do que os limites da velhice em termo de complexidade fisiológica, psicológica e social. Uma pessoa é tão velha quanto as suas artérias, quanto seu cérebro, quanto seu coração, quanto seu moral ou quanto sua situação civil? Ou é a maneira pela qual outras pessoas passam a encarar as características que classificam as pessoas com velhas? (Veras, 2001, p.10)

Para estudiosos como Mendes et al (2005, p.01), “envelhecer é um processo natural que caracteriza uma etapa da vida do homem e dá-se por mudanças físicas, psicológicas e sociais que acometem de forma particular cada indivíduo”. Sugerindo, assim, que o processo de envelhecimento perpassa por aspectos biopsicossociais, respeitando as idiossincrasias dos indivíduos para uma realidade que enquadre no conceito de idoso, reforçando a importância de avaliação de especificidades. Todavia, a necessidade da objetividade impulsiona, de forma ampla, a definição do conceito de idoso tendo como base a faixa etária considerada a mais objetiva e aplicada atualmente e nesse estudo em particular.

Como meio termo, observa-se em Minayo e Coimbra Jr. (2002), que apresentam o processo biológico como real, devido aos sinais externos do corpo, sendo apropriado e elaborado simbolicamente por todas as sociedades, em rituais que definem, nas fronteiras etárias, um sentido político e organizador do sistema social. Apresentando a idade como definidor da terceira idade, como também enfatizando para o poder simbólico exercido pela sociedade na estruturação das suas classes hierárquicas.

De maneira leve, Bobbio (1997, p. 29) nos apresenta o envelhecer como fato inerente ao processo de vida, “a velhice não está separada do resto da vida que a precede: é a continuidade da nossa adolescência, juventude, maturidade”, fluida, natural, sequencial. Acrescenta ainda, o mesmo autor, que a velhice apresenta três sentidos: Velhice censitária ou cronológica – proveniente da idade biológica vivida pelo indivíduo, iniciando-se próximo aos oitenta anos; Velhice burocrática – determinada pelas leis vigentes; Velhice psicológica ou subjetiva - definida pelo estado de espírito, ânimo, contextos vivenciados socialmente.

No mesmo sentido, Beauvoir (1990), ilustra a velhice como um fato dinâmico, não estático, resultante do desdobramento de um processo, interligando a ideia de mudança paradoxal em que a vida se apresenta como um sistema instável no qual, a cada momento o equilíbrio se rompe e é restabelecido. Sendo a vida comparada à dinamicidade, a morte à inércia e o envelhecimento a mudança, “irreversível, desfavorável – um declínio” (Beauvoir, 1990, p. 14).

Envelhecer não é sinônimo de adoecer ou demenciar, embora as circunstâncias possam ocorrer, como ocorre em outras etapas da vida se a saúde se fragiliza e a doença assume o posto. Envelhecer é viver mais tempo, usufruir da maturidade, de segurança, dos conhecimentos que podem se expressar em momento de sabedoria, pois há fartura de experiência boas ou ruins, que equilibram esta pessoa rica de convivência com o mundo e tudo que a cerca. (Zanata et al, 2021, p. 6)

Não se pode negar que biologicamente a velhice nos traz, devido ao avanço da idade, algumas limitações físicas, funcionais, motoras, auditivas, visuais, amplia-se a possibilidade de se adquirir doenças, influenciando na vida do idoso. Estudos biofisiológicos estabelecem que vão ocorrendo alterações estruturais e funcionais no

decorrer dos anos que, embora variem de um indivíduo a outro, são encontradas em todos os idosos e são próprias do processo de envelhecimento (Papaléo Netto; Pontes, 1996, p.10)

O processo de envelhecimento também é heterogêneo. Definir o envelhecimento é uma tarefa muito complexa, presente, inclusive, nos próprios estudos geracionais e no campo da gerontologia. Contudo, um ponto possivelmente em comum entre essas discussões é a compreensão de que o envelhecimento não está apenas situado em uma perspectiva biológica, mas também sociocultural. Desta forma, o processo de envelhecer relaciona-se com outros elementos diversos, tendo como exemplo a classe, raça/etnia e sexo/gênero, impossibilitando que o envelhecimento seja pensado de modo uniforme, quando efetivamente acontecem distintas experiências no processo de envelhecer. (SEI Bahia, 2020, p. 14)

O crescimento da população idosa em comparação aos demais grupos etários transformou a velhice em questão pública, isso se dá não apenas pelos dados numéricos e estatísticos, posto que se trata acima de tudo de uma construção social, (Groisman, 2012, p. 67) expressa nas representações sociais dos idosos.

Mas se a velhice, enquanto destino biológico, é uma realidade de que transcende a história, não é menos verdade que este destino é vivido de maneira variável segundo o contexto social; inversamente: o sentido ou não sentido de que se reveste a velhice no seio de uma sociedade coloca toda essa sociedade em questão, uma vez que, através dela desvenda-se o sentido ou não sentido de qualquer vida anterior. (Beauvoir, 1990, p. 14)

Conforme Moscovici (1978, p. 26): "a representação social é uma modalidade de conhecimento particular que tem por função a elaboração de comportamentos e a comunicação entre indivíduos", construída por meio dos conteúdos cotidianos, dos previamente adquiridos de períodos distintos e possibilitando o surgimento de novos conhecimentos.

Por representações sociais entendemos um conjunto de conceitos, proposições e explicações originadas na vida cotidiana no curso de comunicações interpessoais. Elas são o equivalente, em nossa sociedade, dos mitos e sistemas de crenças das sociedades tradicionais; podem também ser vistas como a versão contemporânea do senso comum. (Moscovici, 1981, p. 181)

Beauvoir (1990) expressa que

para compreender a realidade e a significação da velhice, é indispensável examinar o lugar que é destinado aos velhos, que representação se faz deles em diferentes tempos, em diferentes lugares. (Beauvoir, 1990, p. 48)

Posto que, as representações sociais variam de acordo com a sociedade que se está inserido e por essa são talhados, ajustados, modelados os indivíduos, por meio de coação, influenciados pelas representações dominantes da sociedade, e é nesse espaço que ele vive, sente e expressa suas opiniões (Moscovici, 2001). Assim, “na sua velhice, como em qualquer idade, seu estatuto lhe é imposto pela sociedade à qual pertence” (Beauvoir, 1990, p. 12).

Por assim dizer, a representação social da velhice não pode ser dado concreto, palpável, por derivar de uma edificação social, variando de acordo ao seus agentes formadores, como conceitua Jodelet (2001, p. 22): “a representação social é uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, com um objetivo prático, e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social”.

Para Goffman (1988, p. 04) a sociedade define os meios de separar os indivíduos em categorias, utilizando como critérios características comuns nos membros pertencentes a essas categorias, ou seja, “os ambientes sociais estabelecem as categorias de pessoas que tem probabilidade de serem neles encontradas”.

A sociedade contemporânea apresenta hostilidade ante aos idosos, o que pode ser considerado de responsabilidade parcial dos próprios idosos, que possuem dificuldade de adaptação ao meio que vive e as gerações mais jovens, sendo assim uma rejeição recíproca, e ainda há a rejeição do idoso ao envelhecimento, resultado de uma contextualização social da humanidade alicerçada na história, construída diariamente pelos hábitos sociais (Papaléo, 2013, pp. 65-66).

Nessa mesma perspectiva, Minayo (2006, p. 51) apesar de responsabilizar a população adulta da sociedade pela disseminação da ilustração do idoso como “decadente e descarte” e a velhice como negativa, infelizmente, muitos dos indivíduos

que alcançam sessenta anos acreditam e até reforçam esse estigma social pejorativo. De certo são alterações profundas “olhar para o corpo que envelhece é olhar para a vida e perceber sua fugacidade, e isso provoca em nós certos incômodos existenciais” (Ferriz, 2002, p. 44).

As representações sociais, a partir das quais o idoso se constitui, transcendem as evidentes alterações físicas e fisiológicas do sujeito, estão inseridas em um contexto cultural. Podemos afirmar que a constituição dos idosos, inclusive do que é ser e experimentar a velhice, hoje adquire forma e existência a partir de signos e significações criados pela coletividade (Stache, 2012, p. 257).

Nos anos 90 as representações sociais quanto à velhice apontavam para uma versão do idoso abandonado em asilos, filas gigantescas aguardando a uma ínfima aposentadoria, ao mesmo tempo em que havia uma representação da velhice produtora, entusiástica, que ganha espaço em atividade de grupo específico para essa faixa etária, em grupos de convivência e universidades (Debert, 1999, p. 71-72).

As representações que fabricamos – de uma teoria científica, de uma nação, de um objeto, etc. – são sempre o resultado de um esforço constante de tornar real algo que é incomum (não familiar), ou que nos dá um sentimento de não familiaridade. Através delas, superamos o problema e o integramos em nosso mundo mental e físico, que é, com isso, enriquecido e transformado. Depois de uma série de ajustamentos, o que estava longe, parece ao alcance de nossa mão; o que era abstrato torna-se concreto e quase normal (...) as imagens e ideias com as quais nós compreendemos o não usual apenas trazem-nos de volta ao que nós já conhecíamos e com o qual já estávamos familiarizados (Moscovici, 2001, p. 58).

No Brasil, atualmente, a imagem do idoso tem predisposição a uma representação preconceituosa, excludente, com estereótipos negativos. No município de Jacobina não é diferente, segue-se essa representação social desfavoráveis, desde o poder público a sociedade em geral.

A cidade tem apresentado quadro caótico quanto a saúde pública, com fechamento de um hospital e total descaso com a saúde, com falta medicamentos e alimentos para internados no único hospital para atender a cidade e região, posto que Jacobina é cidade polo, evidenciando um município que não prioriza o ser humano, violando princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. Sendo os idosos

um dos públicos que mais necessitam de assistência a saúde, amplia a vulnerabilidade do idoso nessa cidade.

Além disso, as instituições municipais não apresentam quadro de profissionais suficientes para suporte da população, exemplo claro fora encontrado no setor onde se desenvolveu este estudo (CREAS/BA), com falta de profissionais essenciais no desenvolvimento das atividades, como técnico, assistente social e motorista.

O Centro de Convivência do Idoso local que já foi referência em cuidado ao idoso no Estado da Bahia, na com assistência médica, nutricional, lazer para idosos, na atualidade encontra-se em abandono, segundo o gestor municipal, retomando as atividades pós pandemia. Vale ressaltar que a única Instituição de Longa Permanência pertence ao setor privado, sendo administrada por um Centro Espírita, não existindo na área pública instituição de amparo ao idoso vulnerável, abandonado e/ou violado.

Esse panorama reforça a segregação do idoso quanto ao investimento dos recursos públicos, cumprindo a máxima capitalista de investimento e retorno, da utilidade e descarte, ilustrando uma representação do idoso com desvalor por não ter “hoje” o que ofertar/produzir, como afirma Medrado (1994), na cidade de Carnaíba (Bahia), localizado a 270 km de Jacobina (Bahia), encontrou representações sobre o idoso caracterizadas por conteúdos tais como: "não serve para nada, inutilidade, não vai para a frente, não tem saúde, só doença, não tem destino, não volta" (Medrado, 1994, s.p.).

O local onde mais encontram-se idosos em Jacobina são nas igrejas, sem considerar, claro, as longínquas filas bancárias em dias de pagamento de benefícios. Notório a pouca frequência nas academias de ginástica, apesar das campanhas sobre a importância dos exercícios, os poucos que aparecem demonstram desconforto, desambientação e gera surpresa nos demais frequentadores. Fato relevante são os comentários, aparentemente despretensiosos, entretanto, devido a repetição provoca intimidação e até desistência no idoso. Reações ocorridas por conta do estereótipo do idoso inerte, improdutivo que ainda persiste em nossa sociedade.

Enfim, apesar de não consensual o marco do início da velhice, seja 60 (sessenta), 65 (sessenta e cinco), 80 (oitenta) anos, ela chega, desejosa por alguns,

odiada e negada por muitos, ela vem, sem pedir licença, gradativa, melancólica e/ou serena, “sorradeira” e/ou dadivosa, se apresentando da maneira que o receptor a interpreta.

### 2.1.1. Novo BRASIL Velho: O envelhecer da população brasileira

Para tratar do processo de envelhecimento das sociedades em qualquer escala (local, regional, nacional ou mundial), necessário se faz compreender a evolução do perfil da população que apresentou oscilações no que concerne ao seu crescimento no decorrer da história.

Segundo José Eustáquio Diniz Alves (2013, p. 1), “a população mundial era de 226 milhões de habitantes no ano 1 da era Cristã e gastou mais de um milênio e meio para dobrar de tamanho”, ou seja, apenas em 1850 alcançou 1 Bilhão e para 2,5 Bilhões em 1950; saltando para 5 bilhões em 1987 e hoje, 2022 temos 7,9 bilhões de pessoas na Terra. Sobre este processo destaca-se que:

O Homo sapiens surgiu há 100 mil anos. Há 10 mil anos já se espalhara pelos cinco continentes e seus múltiplos contingentes (...), somavam-se cerca de 5 milhões de indivíduos (...). No tempo de Cristo a vida média do ser humano seria da ordem de 27 anos, assim permanecendo até ao redor do ano 1000. Passaram-se alguns séculos, chegou-se ao ano 1750 e a população do mundo alcançou cerca de 800 milhões de indivíduos. Ao se iniciar a Era Industrial calcula-se que havia cerca de 1 bilhão de seres humanos na Terra. A ciência e a tecnologia avançaram, a medicina se aperfeiçoou. Descobriram-se a vacinação e a assepsia, a oferta de alimentos cresceu, a vida média do ser humano beirava os 40 anos por volta do ano 1800. A população da Terra cresceu e em 1930 alcançou o segundo bilhão de pessoas. A partir de então descobriram-se os antibióticos, sintetizaram-se as vitaminas, aperfeiçoaram-se a prevenção e o tratamento de moléstias. Elevou-se a produção de alimentos e as safras puderam ser armazenadas transportadas em grandes volumes e grandes distâncias (...) (Santos, 1999, p. 148-149).

Nota-se que no período inicial havia uma demora na ascensão da taxa de crescimento natural<sup>8</sup> e esse fato se deve aos índices elevados da taxa de mortalidade<sup>9</sup>, posteriormente observamos um aumento no número total de pessoas,

---

<sup>8</sup> Taxa de crescimento natural ou crescimento vegetativo consiste na diferença entre as taxas de natalidade e as taxas de mortalidade vigentes durante um certo período em uma determinada população (Cerqueira; Givisiez, 2004, p. 19).

<sup>9</sup> Taxa de mortalidade é um índice demográfico obtido pela relação entre o número de mortos de uma população e um determinado espaço de tempo (CERQUEIRA e GIVISIEZ, 2004, p. 30-32).



especialmente a partir do século XIX, por causa, principalmente, da Revolução Industrial e da Urbanização, inicialmente nos países desenvolvidos, abarcando os países subdesenvolvidos no século XX: “O crescimento demográfico que era lento, se acelerou depois da Revolução Industrial e Energética e entrou em um ritmo exponencial no século XX, quando a população do globo aumentou cerca de 4 vezes” (Alves, 2013, p. 01).

Esse período de ápice na taxa de crescimento vegetativo pode ser denominado como “explosão demográfica<sup>10</sup>” ou “transição demográfica”, vez que após um elevado crescimento percebe-se que a população se direciona para uma fase de equilíbrio. Para Warren Thompson (1929) na década de 30, o crescimento da população apresenta fases diferenciadas o que ele definiu como ‘ciclo de evolução demográfica<sup>11</sup>’.

São inúmeros os fatores que geraram esse *boom* populacional: técnicas sanitárias e de higiene, medicamentos, vacinação, melhoria da alimentação, armazenagem de alimentos, transporte, dentre outros. A fome e a escassez de alimentos foram praticamente extintas com a modernização agrícola (aumento da produção, diversificação de culturas, armazenagem adequadas de grãos); o hábito higiênico individual e coletivo favoreceu a melhoria das condições sanitárias e redução de epidemias; os avanços na ciência médica com vacinação preventiva, anestesia e assepsia severa nos hospitais.

As transformações ocorridas na sociedade ocasionadas, prioritariamente, pelo avanço tecnológico nos diversos setores supra, direcionaram a uma mutação no

---

<sup>10</sup> Período que corresponde a um aumento repentino do número populacional, relacionada a avanços tecnológicos (Cerqueira; Givisiez, 2004, p. 30-32).

<sup>11</sup> Conceito utilizado para designar a variação das taxas de crescimento populacional, sendo dividido em quatro fases: 1ª fase - altas taxas de natalidade e mortalidade, gerando um crescimento demográfico lento; 2ª fase - altas taxas de natalidade e diminuição das taxas de mortalidade, marcada por desenvolvimento socioeconômico e industrial das populações e acelerado crescimento da população; 3ª fase - queda das taxas de natalidade com crescimento demográfico em nível médio, aumento da população vivendo no meio urbano e a criação dos métodos contraceptivos; 4ª fase - crescimento demográfico é quase zero por causa das baixas taxas de natalidade e de mortalidade. (Cerqueira; Givisiez, 2004, p. 30-32).

perfil etário mundial: aumento da expectativa de vida e diminuição das taxas de natalidade<sup>12</sup>:

O crescimento da população idosa é consequência de dois processos: a alta fecundidade no passado, observada nos anos 1950 e 1960, comparada à fecundidade de hoje, e a redução da mortalidade da população idosa. Por um lado, a queda da fecundidade modificou a distribuição etária da população brasileira, fazendo com que a população idosa passasse a ser um componente cada vez mais expressivo dentro da população total, resultando aumento no tempo vivido pelos idosos, isto é, alargou o topo da pirâmide, provocando o seu envelhecimento (Camarano, 2002, p. 26).

No Brasil, em 1900, a expectativa de vida ao nascer era de 33,7 anos; nos anos 40, de 39 anos; em 50, aumentou para 43,2 anos e, em 60, era de 55,9 anos. De 1960 para 1980, essa expectativa ampliou-se para 63,4 anos, isto é, foram acrescentados vinte anos em três décadas, segundo revela o Anuário Estatístico do Brasil de 1982, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). De 1980 para 2000, o aumento deverá ser em torno de cinco anos, ocasião em que cada brasileiro, ao nascer, esperará viver 68 anos e meio. As projeções para o período de 2000 a 2025 permitem supor que a expectativa média de vida do brasileiro estará próxima de 80 anos, para ambos os sexos (Kalache et al., 1987).

No período de 1950 a 2025, segundo as projeções estatísticas da Organização Mundial de Saúde – OMS –, o grupo de idosos no Brasil deverá ter aumentado em 15 vezes, enquanto a população total em cinco. O País ocupará, assim, o sexto lugar quanto ao contingente de idosos, alcançando, em 2025, cerca de 32 milhões de pessoas com 60 anos ou mais de idade.

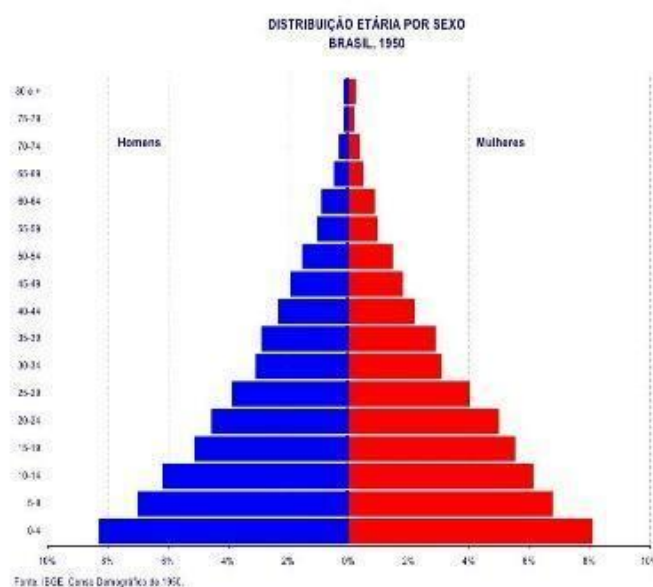
O processo de transição demográfica no Brasil caracteriza-se pela rapidez com que o aumento absoluto e relativo das populações adulta e idosa modificou a pirâmide populacional. Até os anos 60, todos os grupos etários registravam um crescimento quase igual; a partir daí o grupo de idosos passou a liderar esse crescimento.

---

<sup>12</sup> Taxa de natalidade é um **índice demográfico** obtido pela relação entre o **número de nascimentos** de uma população e um determinado **espaço de tempo**. (grifo nosso, Cerqueira; Givisiez, 2004, p. 24).

Nessa esteira, diante da ampliação do número de indivíduos em nosso planeta, mais complexo se torna o gerenciamento populacional, dificultando cada vez mais os estudos sobre o tema. Inúmeras são as demandas, entretanto ressalta-se um aspecto relacionado a demografia<sup>13</sup> devido a relevância e ampliação: o aumento da expectativa de vida<sup>14</sup> e um consequente deslocar populacional na pirâmide etária<sup>15</sup>, conforme pode ser visto no gráfico abaixo (gráfico 1).

**Figura 1 - Distribuição etária por sexo no Brasil em 1950**



Fonte: IBGE, Censo Demográfico (1950).

Uma observação dos gráficos etários confirma a metamorfose no perfil etário da sociedade brasileira, seguindo assim um padrão mundial. O site do IBGE, possibilita a análise deste processo demonstrando que em 1950 o gráfico da pirâmide etária brasileira do IBGE, com tabulação dos dados do Censo Demográfico de 1950,

<sup>13</sup> Demografia é a ciência que se destina ao estudo, análise as populações, suas variações e indicadores relacionados (Cerqueira; Givisiez, 2004, p. 15)..

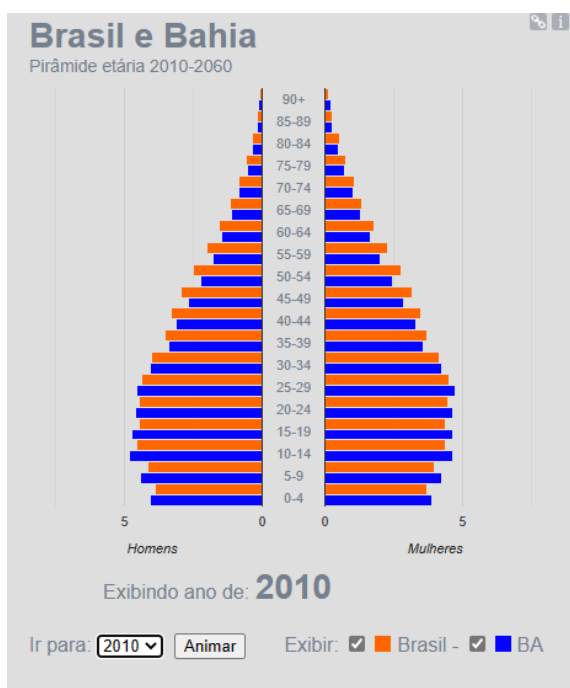
<sup>14</sup> Expectativa de vida ou esperança de vida é número médio de anos que uma população pode esperar viver, desde que mantenham as condições de vida no momento do nascimento até a vida adulta (Cerqueira; Givisiez, 2004, p. 22)..

<sup>15</sup> Pirâmide etária – gráfico que organiza os dados populacionais, em geral de países, de acordo com as faixas etárias e por sexo (Cerqueira; Givisiez, 2004, p. 31-32).

demonstra a existência de alta taxa de natalidade. Esta encontra-se na base extremamente larga da pirâmide (alta natalidade) em contraposição ao topo estreito, significando a baixa expectativa de vida.

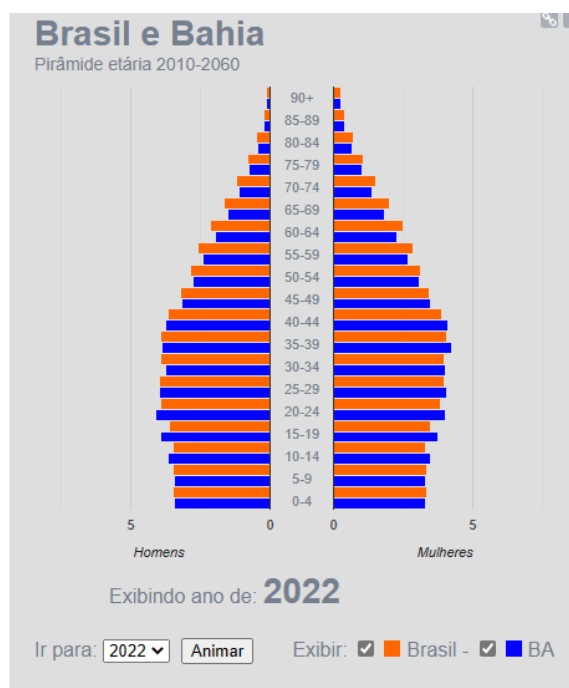
**Figura 2 - Brasil e Bahia:**

Pirâmide etária 2010



**Figura 3 - Brasil e Bahia:**

Pirâmide etária 2022



Fonte: IBGE, 2023

A pirâmide extraída do censo demográfico do IBGE no ano 2010 já traduz um panorama diferenciado, com estreitamento da base da pirâmide, alargamento do centro e sutil ampliação no topo, demonstrando uma redução da natalidade com 7,63% (sete vírgula sessenta e três por cento) de crianças de 0 a 4 anos e aumento da expectativa de vida/redução da mortalidade com 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) de idosos de 60 anos ou mais. Em 2022 apresentou uma continuidade do padrão de redução da taxa de natalidade, redução da mortalidade e aumento da expectativa de vida, com 15,13% (quinze vírgula treze por cento) e idosos com 60

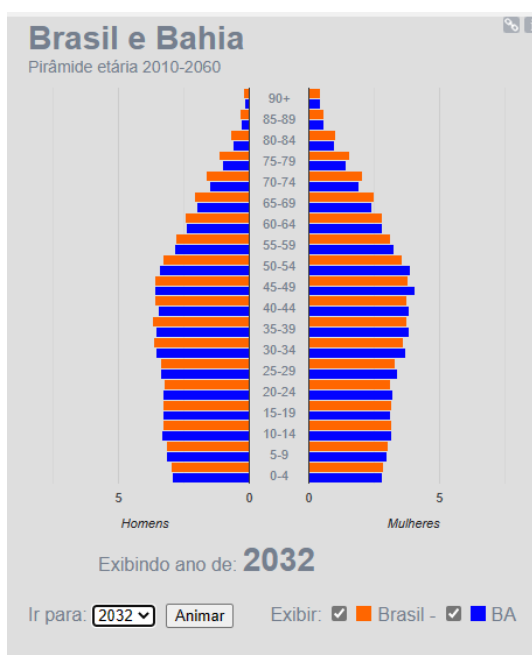
anos ou mais e apenas 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento) de criança de 0 a 4 anos, dado relevante para reflexão da sociedade contemporânea em várias nuances.

Na mesma perspectiva encontra-se os dados das pirâmides da Bahia, demonstrando em 2010, 7,91% (sete vírgula noventa e um por cento) de crianças de 0 a 4 anos e 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) de idosos 60 anos ou mais no mesmo período, e no ano de 2022 encontramos dados ilustrando uma redução tanto das crianças de 0 a 4 anos com 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento) e 14,03% (quatorze vírgula zero três por cento) de idosos 60 anos ou mais.

O indicador social que ilustra precisamente a transformação do perfil etário/redução da natalidade é a taxa de fecundidade, diretamente relacionado à redução da taxa de natalidade. A evolução da taxa de fecundidade<sup>16</sup> brasileira é autoexplicativa; segundo o IBGE (2022), na década de 60 consistia em 6,3%; reduzindo para 5,8% na década de 70; na década de 80 beirava os 3,6%, na década de 90 - 2,6%; nos anos 2000 - 2,3% e em 2021 – 1,7%; ou seja, a média de filhos por mulher diminuiu de 6 para menos de 2, nos últimos 60 anos, fato que vai além dos numerais, estamos falando em constituição familiar.

---

<sup>16</sup> Taxa de fecundidade -número médio de filhos nascidos vivos, tidos por mulher em idade fértil (do 15 aos 49 anos) (Cerqueira; Givisiez, 2004, p. 25).

**Figura 2 - Brasil e Bahia: Pirâmide etária 2032**

Fonte: IBGE, 2023.

Mais expressiva e preocupante se torna o fator envelhecimento da população brasileira e baiana quando se faz projeções, conforme o mesmo site, em 2032, ou seja, no próximo censo demográfico, em apenas um interstício de 10 anos a população de idosos no Brasil corresponderá a mais de 19% (dezenove por cento) enquanto na Bahia teremos aproximadamente 18,7% (dezoito vírgula sete por cento de idosos), números expressivos, especialmente quando se apresenta a projeção das crianças para esse período que será de 5,88% (cinco vírgula oitenta e oito por cento) no Brasil e 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) na Bahia.

Assim, enquanto caminhamos a passos largos para crescente de idosos o número de crianças reduz drasticamente, o que acarretará em alterações na característica populacional brasileira, tornando-se necessária uma reorientação de políticas sociais, conforme será analisado nas próximas seções.

## **2.2. O idoso na família contemporânea: um “novo” partícipe da família nuclear**

### 2.2.1. Família(s): as transformações do(s) conceito(s) em virtude da multiplicidade dos arranjos familiares

A importância das relações familiares na constituição e na manutenção das sociedades é um fato inquestionável para as diversas áreas do conhecimento. Independentemente da forma da composição familiar, é por meio dela que as sociedades se reproduzem. Os seres humanos, ao nascerem, carecem de cuidados especiais para sobreviver, e esse cuidado é tradicional e comumente um encargo familiar. Neste sentido:

O que se opõe ao descuido e ao descaso é o cuidado. Cuidar é mais que um ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção, de zelo e de desvelo. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e desenvolvimento afetivo com o outro. (Boff, 2014, p. 12)

A família como grupo social primário “em virtude da impossibilidade de desvinculação que tenho em relação a ela” (Pintos, 1997, p. 5), não se restringe aos laços biológicos. Ela envolve, acima de tudo, relações de afeto cuidado e responsabilidade, e quando se trata de idosos, essa instituição configura o consuetudinário sistema de apoio, apesar das metamorfoses vertiginosas ocorridas na sua estrutura basilar, tornando complexa sua definição e/ou classificação.

Pensar na relação entre idoso e a família é ora fazer um retrato trágico da experiência de envelhecimento, ora minimizar o conjunto das transformações ocorridas nas relações familiares (Debert, 1999, p. 87). A concepção e os componentes da família em cada sociedade mudaram no decorrer do tempo, porque a organização familiar está relacionada a cada sociedade como um todo, estando relacionada, portanto, com a procriação, economia, política e cultura. “Sua importância como grupo está estabelecida por se tratar de uma afiliação perpétua e constitutiva, permanente, em que se desenrola particularmente o sucesso de nosso desenvolvimento social e afetivo” (Pintos, 1997, p.16).

Os estudos sobre família podem ser considerados recentes posto que apenas a partir do final do século XIX há registros do início de estudos etnográficos sobre o tema, destaca-se nesse período o etnólogo evolucionista<sup>17</sup> Lewis H. Morgan (1818-1881) com estudos sobre família e parentesco, reconhecido por mapear formas de parentesco e arranjos familiares dos ocidentais, sendo inspiração para Friedrich Engels (1820-1895) nos seus pensamentos sobre as transformações necessárias para superação do capitalismo. No livro *A origem da família, da propriedade privada e do Estado* (1884), Engels articulou formas de organização política e econômica que considerava mais simples a outro modelo de relações familiares (Almeida, 2010).

A mudança para antropologia estruturalista<sup>18</sup>, teve como precursor o antropólogo Claude Lévi-Strauss (1908-2009), que defendeu em seu livro “*As estruturas elementares do parentesco* (1949)”<sup>19</sup>, que as relações de parentesco criavam papéis para os indivíduos (Sarti, 1992). No *Ensaio sobre a dádiva*, Marcel Mauss (1872-1950) expressa que “toda representação é relação – isto é, funda-se sobre a união de uma dualidade de contrários” (Jamin, 1992, p. 456) tendo como ponto central do seu estudo a dádiva como geradora de aliança, como as matrimoniais. Apresenta o casamento como forma de aliança, com peso social, acrescenta ainda o sobrenome e a mulher como dádiva nesse processo de enlace.

Nesse mesmo período, os historiadores também se afastaram do evolucionismo cultural, iniciados pelos historiadores da Escola de Annales, influenciados pelos métodos de Emile Durkheim (1858-1917), na qual apresentou as transformações dos arranjos familiares e os papéis sociais de cada componente das famílias como ponto fundamental para a compreensão das mudanças sociais como um processo gradativo que não ocorria de modo imediato, repentino (Nery, 2021).

---

<sup>17</sup> As teorias evolucionistas partiam do ponto de vista do criador, portanto etnocêntricas. Consideradas pioneiras nas ciências sociais por entenderem que a cultura e a sociedade se transformam por meio de dinâmica própria.

<sup>18</sup> As teorias estruturalistas defendem que as sociedades consideradas primitivas não representavam uma etapa obsoleta na história da humanidade e sim uma variação, diversidade da criatividade humana.

<sup>19</sup> Um sistema de parentesco é um sistema de percepções mútuas tal que a posição que um indivíduo atribui a outro depende do laço genealógico entre eles. (Hamberger, 2005)



Estando, nesse contexto, a família inserida de maneira ativa e adaptativa, nas mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais, sendo ao mesmo tempo influenciadora desses movimentos e influenciada por eles. Diferentes arranjos familiares e relações de parentesco coexistem em uma mesma sociedade, motivo pelo qual seria/é mais adequado defini-la como “famílias”.

Como um sistema simbiótico, a alteração de qualquer item nessa instituição familiar modifica toda sua estrutura, dogmas e símbolos que a norteiam. Para Nietschke (1999, p.25), a família “caracteriza-se por ser uma rede de interações que pode assumir diferentes formas; que tem uma estrutura de funcionamento interno construída por posições e papéis, possuindo várias atribuições”.

A vista disso, para Loureiro e Silva (2009), a família modifica-se, passando a ser constituída por arranjos, rupturas e suturas, transformando-se em diversas configurações, requerendo um reconhecimento da sua dinamicidade diante das metamorfoses ocorridas em todo o processo da humanidade, especialmente na contemporaneidade, como bem expressa, Maria Berenice Dias (2016):

Sempre que se pensa em família ainda vem à mente o modelo convencional: um homem e uma mulher unidos pelo casamento, com o dever de gerar filhos, até que a morte os separe mesmo na pobreza, na doença e na tristeza. Só que essa realidade mudou se é que um dia existiu! Mas hoje, todos já estão acostumados com famílias que se distanciam do perfil tradicional. A convivência com famílias recompostas, monoparentais, homoafetivas impõe que se reconheça que seu conceito se pluralizou. (Dias, 2016, p. 228).

Conforme Oliveira (2009) os arranjos atuais são diversificados tanto nas combinações, nas relações familiares e determinadas, quanto na natureza da composição, desenhando infinitas definições diante de uma família inovada, muito distante do padrão clássico de modelo familiar nuclear: “uniões consensuais de parceiros separados ou divorciados; uniões de pessoas do mesmo sexo; uniões de pessoas com filhos de outros casamentos; mães sozinhas com seus filhos, sendo cada um de um pai diferente; pais sozinhos com seus filhos; avós com os netos; e uma infinidade de formas a serem definidas” (Oliveira, 2009, p. 68).

Tornou-se impossível classificar e principalmente julgar os bons e maus “planos de família” – como poderíamos dizer de um “plano de carreira”. Alguns encontram o seu equilíbrio numa relação estável e fechada, uma célula voltada sobre si mesma que eles fortificam contra agressões e mudanças de qualquer tipo. Eles exigem muito dos seus parentes, mas em troca se prontificam a dar muito de si mesmos. Outros, ao contrário, nada querem sacrificar da sua aventura pessoal, preferem uma fórmula de família “personalizada”, sem constrangimentos e sem obrigações, onde os indivíduos vêm basicamente recarregar as suas baterias antes de saírem mais uma vez pelo mundo afora. (Collange, 1998, p.4)

Apesar dos sistemas de parentescos das sociedades serem diversos, apresentando ampla variedade, entretanto, nota-se uma supremacia na estrutura do matrimônio, por construir alianças, o que justifica a proibição do matrimônio entre parentes, através do tabu do incesto. Para Lévi-Strauss (1956, p.309) “[...] a família baseada no casamento monogâmico era considerada instituição digna de louvor e carinho”, referencial que pode ainda ser notado, a supremacia da família nuclear com casamento monogâmico, apesar das múltiplas formas de arranjos familiares existem hodiernamente.

Continua ser mais viável partir do conceito geral de “família”, para depois distinguir os diversos tipos de “família”, em lugar de fazer o contrário. Com efeito, se tomarmos como ponto de partida a constatação de uma pluralidade de “situações domésticas” (ou seja, simplesmente dos modos mais disparatados de conviver), torna-se impossível depois chegar a um conceito sociologicamente adequado de família. Nunca se deve confundir a mera coabitação com aquela específica relação que chamamos, em sentido próprio, e não analógico ou indiferenciado, “família”. Esta existe se, e somente se, existe entre quem convive uma relação específica de objetiva pertença recíproca, como casal estável ligado por um consentimento generativo e/ ou como relacionamento de descendência geracional (Donati, 2000, p. 32).

Nessa conjuntura nos deparamos com uma família “repaginada”, caracterizada pelas “diferentes formas de organização, relação e em um cotidiano marcado pela busca do novo. Os arranjos diferenciados podem ser propostos de diversas formas, renovando conceitos preestabelecidos, redefinindo os papéis de cada membro do grupo familiar” (Oliveira, 2009, p. 67), a realidade de cada composição é ajustada de acordo com as possibilidades daquele núcleo de indivíduos.

A família, da forma como vem se modificando e estruturando nos últimos tempos, impossibilita identificá-la como um modelo único ou ideal. Pelo

contrário, ela se manifesta como um conjunto de trajetórias individuais que se expressam em arranjos diversificados e em espaços e organizações domiciliares peculiares. (Ferrari, 2002, p.14)

No 24 Encontro Anual da ANPOCS - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (2000), Alda Mota, descreveu de forma brilhante as peculiaridades familiares que delineiam as configurações familiares recentes que vão além de conceitos e tipologias. Para a autora (2000), nas famílias atuais esbarramos, devido ao aumento da expectativa de vida: famílias com duração de anos; famílias mais extensas; coexistência de várias gerações; aumento da coabitação multigeracional; novas formas de conflito familiar; maior necessidade de solidariedade familiar; ampliação das chefias femininas.

“A família, hoje, é cenário desdobrado, com novos personagens, novos papéis, inclusive superpostos em vivências mais longas deles – avós atuais, não raro são também netos; multiplicam-se bisnetos e bisavós; gerações “maduras” e idosas “jovens”; estes já caracterizados como geração “pivô”, ou geração intermediária, cuidam de filhos e netos, mas também de pais mais velhos. (Motta, 2019, p. 359)

Faleiros e Brito (2007) sinalizam que paralelo ao aumento da população idosa, surge uma transformação da composição das famílias, desde a formação, impondo aos seus membros adequação na forma de convívio. Podendo a família ser conceituada como: “um sistema interativo complexo que demanda acomodações constantes e que depende especificamente de situações estressoras externas e modificações nos padrões internos de relacionamento” (Falcão, 2010, p.15).

A fragilidade dos velhos é muitas vezes suficiente para separar os que envelhecem dos vivos, sua decadência os isola. Podem tornar-se menos sociáveis e seus sentimentos menos calorosos, sem que se extinga sua necessidade dos outros. Isso é o mais difícil: o isolamento tácito dos velhos, o gradual esfriamento de suas relações com pessoas a quem eram afeiçoados, a separação em relação aos seres humanos em geral, tudo o que lhes dava sentido e segurança (Elias, 2001, p.8).

Nesse diapasão encontramos famílias e sociedade despreparadas para o acolhimento dessa crescente de idosos, que tem clamado pelo reconhecimento da sua autonomia e respeito na mudança do seu perfil social, que outrora era traçado com fardo e incapaz, e hoje demonstra completa capacidade física, psíquica e social,

reforçando assim a análise do novo idoso na sociedade/famílias, o qual analisaremos o perfil atual na seção que se segue.

### 2.2.2. As múltiplas “faces” do idoso nas famílias

A população idosa brasileira é composta por um grupo heterogêneo e numeroso de indivíduos que envelhece de forma diversa, tomando por referência: gênero, classe social, nível educacional, padrão financeiro, saúde, residência urbana ou rural, ou seja, a qualidade de vida influencia diretamente no processo de envelhecimento de maneira particular.

O perfil do idoso do século XXI mudou quando deixou de ser uma pessoa que vive de lembranças, recolhido em seu aposento, para ser uma pessoa ativa, capaz de produzir, participante do consumo, que intervém nas mudanças sociais e políticas. Seu estereótipo cristalizado é algo preconceituoso e antigo de corrente de uma população que não dá a devida importância à integração dos idosos com o meio em que vivem (Monte, 2015, s.p).

Espelhando uma realidade atual direcionada para uma relação multifacetada entre idoso e família, não sendo coerente uma homogeneização do perfil atual desse contexto, carecendo o afastamento da estereotipada “figura do abandono do idoso como procedente muito generalizada nas famílias” (Motta, 2000). A coabitação dessas variantes de gerações, diante das modificações dos arranjos familiares, apresenta esse novo panorama social onde cada vez mais idosos têm assumido papéis relevantes nas estruturas familiares, como defende Dias & Costa (2006).

Com o aumento da expectativa de vida, vemos uma maior diversidade de arranjos e o crescimento da coabitação, principalmente, entre avós e netos. A partir de dados do Censo 2010, considerando apenas a população residente em domicílios multigeracionais, aproximadamente 75% dessas pessoas vivem em domicílios cujo arranjo familiar inclui avós e netos com residentes (Marcondes, 2016)

Renovadas atuações demonstram distanciamento da “imagem do idoso inativo, aposentado da vida, e sua expressiva substituição pela dos idosos dinâmicos, reunidos em grupo geracionais, e do contribuinte no orçamento doméstico” (Motta, 2000) especialmente em idoso de famílias com baixo poder aquisitivo, que são as

famílias objeto deste estudo, onde encontramos idosos como base do sustento financeiro familiar, responsável pelos cuidados do neto e por vezes, organização do lar.

Entre as características novas, e mais positivas, reconhecidas – embora não em todos os seus significados e consequências – na vida atual do idoso, está a expansão dos seus interesses sociais, ultrapassando exatamente o circuito familiar – embora mantida toda a importância afetiva da família – espraiando-se até outros grupos e relações, principalmente por estímulos sociabilizantes – também de consumo... – dos grupos e programas de convivência, lazer e cultura para a “terceira idade” (Jelin, 1994)

Assim, conforme Minayo (2006, p, 55), a função do idoso na sociedade brasileira é diversa e permeada de contradições, não sendo conveniente a ideologia da segregação, declínio do idoso como ônus para as famílias. No caso do Brasil, as famílias com idosos tem melhor qualidade de vida por contarem com seu apoio financeiro e social.

Dados demográficos apontam para a elevação da expectativa de vida em todo o planeta, como também no Brasil, evidenciando que a população de idosos está crescendo mais rapidamente do que a de crianças. Sinaliza ainda que, o processo de envelhecimento da população oportunizou o crescimento das famílias multigeracionais de várias composições, ampliando também o número de avós responsáveis pela educação e cuidado dos netos.

Dado relevante é encontrado no aspecto financeiro, revelando que aposentadorias e pensões dos idosos reverberam em questões além da sobrevivência do idoso, alcançando patamares de formação e manutenção familiar. Segundo Camarano e Beltrão (1998), “o rendimento do idoso é importante na renda familiar. Em 1996 sua renda total contribuía com 44% da renda familiar”.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua (PNADC), em 2010, 60% dos idosos eram responsáveis principais pela renda familiar e 25% dos lares brasileiros vive pelo menos um idoso, que em média contribuem com metade do orçamento familiar, sendo as aposentadorias e as pensões dos mais velhos fundamentais para garantir sustento de filhos e netos.

Em 2019 (PNADC), dos 72,6 milhões de domicílios brasileiros, 35,0% tinham pelo menos um idoso residindo. Nestes domicílios moravam 65,3 milhões de pessoas, em média 2,6 pessoas por domicílio, das quais 30,9 milhões eram não idosas. Dentre os não idosos, 16,9 milhões não trabalhavam. Os idosos contribuíam com 70,6% da renda destes domicílios e 62,5% de sua renda vinha de aposentadorias ou pensões.

Estudos populacionais desenvolvidos pela Dra. Ana Amélia Camarano (2020), afirmam que após a promulgação da Constituição de 1988, com a ampliação da seguridade social, os idosos que em maior parte eram dependentes das suas famílias tornaram-se provedores familiares, expressando em 2020 que os idosos contribuem com 70% da renda em 34% dos domicílios brasileiros e, em 21% deles, a renda dos idosos é responsável por 90% da renda familiar. Números expressivos que demonstram uma elevada dependência da manutenção familiar pelos ganhos dos idosos.

Relevante análise sobre mitos que demarcam o papel do idoso na sociedade brasileira ostenta Minayo (2007, p. 50), definindo-os como três principais: o primeiro - a restrição do envelhecimento como processo orgânico, equiparando inclusive velhice a doença; o segundo - a avaliação do envelhecimento como decadência, exprimindo uma interpretação negativa do processo de envelhecer ; e, como terceiro mito- a leitura da velhice como problema, considerada pela autora o mais comum e abrange todas as classes e instituições. Enfatizando, inclusive, a urgente necessidade de quebra desses mitos para um efetivo tratamento da velhice em suas peculiaridades e individualizações.

Em outra dimensão social, nos aspectos mercadológicos, aumentou significativamente a importância dos idosos no mercado de consumo sendo aplicada terminologias como: economia prateada e *power grey*. Os serviços especializados para a população mais velha como asilos, casas de repouso, atividades recreativas (canto, dança, esportes) e educação continuada (informática, idiomas, turismo), constituem um mercado em expansão no Brasil.

Em 2019, conforme IBGE, 7,9% das vagas do mercado de trabalho eram ocupadas por idosos. Com a elevação no índice de envelhecimento e de novas regras para aposentadoria, espera-se, majoritariamente, a permanência desse trabalhador

na atividade laboral. Com maior experiência de vida, os idosos têm muito a acrescentar a sociedade como um todo e ao mercado de trabalho, no qual as trocas de experiências são enriquecedoras tanto para as empresas quanto para os trabalhadores.

Assim, o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para essa faixa etária é necessário para possibilitar que os idosos sejam encarados como cidadãos ativos, com autonomia e direitos assegurados por lei (temas que serão abordados mais detalhadamente na próxima seção). Viabilizando assim, que essa fase da vida possa ser vivenciada de forma digna, humana e gratificante.

### **2.3. Proteção Social: os idosos como protagonistas de políticas públicas**

#### 2.3.1 Autonomia x Heteronomia: o idoso como sujeito de direito

A estrutura etária da população tem reflexos importantes na economia de um país. Um grande percentual de crianças e jovens na população total gera uma grande demanda por investimento em educação e em programas de saúde. Já a existência de um número alto de idosos na população também gera demandas financeiras ao Estado, principalmente em aposentadorias e programas específicos de saúde (Atenção Básica, Atenção Especializada Ambulatorial e Atenção Especializada Hospitalar e os sistemas de apoio diagnóstico e terapêutico) e assistência social (Benefício Assistencial ao Idoso -BPC/LOAS).

Como vimos, a estrutura etária brasileira está em rápida mutação, ampliando de forma exponencial, segundo pesquisa Projeção da População do IBGE (2018), em 2043 um quarto da população brasileira será de idosos. Isso significa que a demanda por pensões e aposentadorias está aumentando rapidamente no Brasil. Na década de 50 existiam 8 contribuintes para cada beneficiário, ou seja 08 indivíduos na população ativa para 1 aposentado ou pensionista; em 1970 essa relação era de 4,2 para 1; caindo para 2,8 para 1 em 1980; 1,7 para 1 em 2001. Indicando que as alterações recentes no padrão demográfico brasileiro alimentam a crise estrutural do sistema previdenciário social no Brasil.

Dessa forma, os idosos hoje não são simplesmente avós, meigos ou irritados, marginalizados em abrigos ou em quartos apartados da casa dos familiares, observando o desviver em coabitar sofrido em espaços já ocupados com rotinas estruturadas por outros. Com a multiplicação do número de idosos, hoje eles caminham para um número maciço na estrutura etária, deixando a invisibilidade, movimentando-se na sociedade, compondo a estrutura familiar e social com papéis essenciais, quiçá medulares, caminhando para tornarem-se vozes politicamente ouvidas, cidadãos atuantes e efetivamente participativos.

O envelhecimento populacional é universal, e não mais uma especificidade dos países desenvolvidos. No Brasil, com o aumento sensível da expectativa de vida, a discrepância na distribuição de rendas, o sistema de saúde precário, o grande número de doenças crônico-degenerativas incapacitantes nos põe ante a constatação do total despreparo para dar o atendimento a uma população que envelhece. Essa nova realidade é um desafio, sendo desfavorável no processo de envelhecimento do nosso país.

Viver é envelhecer. Envelhecer é mais um aspecto da dialética do mesmo e do outro na tensão entre vida e morte, entre desejo da permanência e a inexorabilidade da destruição. O signo dessa tensão é a finitude que se reconhece no existir humano, na dialética da facticidade e da transcendência. O fato experimentado do envelhecer nos confronta diretamente com nossos limites. (ZUBEN, 2001, p.160)

O tema envelhecimento simboliza um dos maiores contrassensos da humanidade por galgar incessantemente pelo “elixir da longa vida”<sup>20</sup>, em nenhum outro momento a humanidade almejou tanto deter o envelhecer. Se por um lado observa-se um anseio, perseguição pela imortalidade, almejando um prorrogar da vida humana no protelar do envelhecimento; no lado oposto nota-se uma marginalização dos indivíduos que alcançam essa esfera da velhice, a sociedade demonstra um “desprezível processo de exclusão daqueles que conseguiram “passar no teste” da

---

<sup>20</sup> A alquimia pode ser definida como uma prática ancestral de grande repercussão na Idade Média e durante a renascença na Europa, baseando-se no conhecimento elaborado através da experimentação e com objetivo de obter metais preciosos, como o ouro, a pedra filosofal, o elixir da longa vida para que assim alcançasse a cura das doenças espirituais e a vida eterna. (SOUZA, 2019, p.181)



sobrevida, ou da longevidade alargada, os milhares de seres humanos concretos, os idosos, rechaçados para a periferia do mundo humano” (ZUBEN, 2001, 156):

Nunca antes na história da humanidade os métodos mais ou menos científicos de prolongar a vida foram discutidos de maneira tão incessante em toda a sociedade como em nossos dias. O sonho do elixir da vida e da fonte da juventude é muito antigo, mas só assumiu uma forma científica - ou pseudocientífica - em nossos dias. (ELIAS, 1982, p. 56).

Inconcebível, entretanto, a sociedade não ter se preparado para essa alteração no perfil demográfico, muitos idosos necessitam de cuidados para sobreviver e a família, frequentemente, não proporciona o tratamento adequado. Exprimindo traços sociais de fragmentação da importância do dar-e-receber na constituição da vida em sociedade, elemento(s) fundamentais para a manutenção dos vínculos, como assevera Marcel Mauss (2001).

(...) a velhice é vivida muitas vezes como se fosse um gueto (...). Os “mais velhos” deixam de ser “adultos” e voltam a receber, por parte daqueles de seu entorno social e da própria sociedade em que vivem e que ajudaram construir, o tratamento dedicado às crianças. Trata-se de mantê-los entretidos e “assistidos (...)”. Furtam-lhe a dignidade e a autonomia. (ZUBEN, 2001, p. 173).

A Política de Saúde do Idoso, Lei 8.842/94, sinaliza para a precariedade do sistema de apoio aos idosos no Brasil, especialmente por sobrecarregar as famílias com tal atividade, sugerindo uma maior divulgação dos cuidados direcionados aos idosos, na contramão do que vem ocorrendo, camuflagem dos dados e fatos relacionados ao tema.

Para Whitaker (2010) “Reivindicar um novo e diferente olhar sobre os idosos não significa a volta a um passado idílico que jamais existiu (afinal, o poder dos mais velhos podia ser, e era muitas vezes, despótico). Significa, sim, valorizar o ser humano na sua integridade”.

Devido a dificuldades econômicas e deficiências das políticas sociais, nem sempre os muito idosos recebem a ajuda necessária da família, mesmo apresentando alguma incapacidade, e não recebem apoio suficiente do Estado, sendo muitos deixados em situação de desamparo (FERREIRA, 2006, p. 87).

Os referenciais que outrora mantinham as questões de “ordem” como religião, nacionalidade, classes sociais, ideologias e família, foram dissolvidos, substituídos por uma realidade consumidora volúvel. Nessa esteira, os laços familiares sofreram as consequências e, em proporção elevada, almeja-se a desvinculação dos incômodos, local onde perenemente se encontram os idosos.

“O ideal moderno de subordinação do individual às regras racionais coletivas foi pulverizado, o processo de personalização promoveu e encarnou um valor fundamental, o da realização pessoal” (LIPOVETSKY, 1989, p. 09).

Adentrando a esfera dos direitos, as principais leis e atual recomendação importante para a pessoa idosa são: Constituição Federal (1988); Política Nacional do Idoso (1994); Estatuto do Idoso (2003); Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006); Política Nacional de Atenção às Urgências (2006); Pacto pela Saúde (2006), Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência (2008), e, Recomendação nº 46, de 22 de junho de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo como dois marcos referenciais na validação dos Direitos da Pessoa Idosa, O Estatuto do Idoso, Lei de nº 10.741 e a Constituição Federal de 1988, e por se tratar de inovação e atualizada, importante citar a Recomendação nº 46 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo a Constituição Federal de 1988, como afirma Ritt (2008):

Não pode ser ignorado que a conquista dos direitos dos idosos é resultado do reconhecimento da centralidade dos direitos humanos no Brasil, ocorrido a partir da vigência da Constituição Federal de 1988 cuja elaboração foi precedida por intenso debate no qual houve a participação ativa da sociedade civil (Ritt, 2008, p. 126)

Promulgada em 05 de outubro de 1988, A Constituição Federal, nasceu em meio a um momento no qual se aspirava uma sociedade plural e aberta após anos de repressão, assim surge com a alcunha de “Constituição Cidadã”, como esperança para o povo brasileiro (Júnior, 2021, p. 502).

De fato, nota-se uma ampliação dos direitos fundamentais e da seguridade social, como também se instituiu normas abrangentes de proteção aos vulneráveis: índios, deficientes, crianças, idosos, dentre outras inovações.

Com relação aos idosos, por ser objeto desse estudo, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, define idoso, para obter a gratuidade de transporte coletivo, o indivíduo com mais de 65 anos de idade e com mais de 70 anos para aposentadoria compulsória no serviço público (Bulos, 2001, p. 1286).

Exibindo a Constituição de 88, em seu Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso, em seu art. 230, *in verbis*, que “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Relevante analisarmos alguns artigos da Constituição de 1988 para referendar a importância desse instrumento no desenvolvimento da efetiva proteção e zelo dos idosos brasileiros nesse período pós a sua promulgação:

No Art. 1º apresentam-se princípios fundamentais citando a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos, citando fundamentos como: a cidadania e a dignidade da pessoa humana, validando os idosos como cidadãos aptos a participar da vida democrática da sociedade, independente de idade e a dignidade da pessoa humana preceito fundamental no respeito aos direitos pessoais, sociais, econômicos, valores preciosos no trato ao idoso.

O Art. 3º apresenta objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil e no inciso IV, com vedação dos preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, assim a idade não pode ser óbice na garantia dos princípios do Estado de Direito.

O Art. 5º, XLVIII, dispõe sobre igualdade perante a lei, garantida a integridade física em razão da idade e sexo, através do cumprimento de pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado. Assegurando, dessa forma, maior proteção ao idoso diante das limitações impostas pela idade.

No Art. 14, § 1º, II, b), refere-se aos direitos políticos, devendo ser exercido em igualdade de condições para todos, e, facultado os maiores de setenta anos,

permitindo ao idoso exercer seu direito ao voto e participação ativa na vida política do país.

O Art. 201, § 7º, II, reporta-se a previdência social, organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas às critérios de 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, para os trabalhadores rurais e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

No Art. 203 dispõe-se sobre a assistência social que será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, ofertando a garantia de um salário mínimo de benefício mensal ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família. Um dos artigos mais relevantes ao se tratar de manutenção financeira diante do número de idosos que não contribuem com a previdência, analfabetos e carecem na velhice de assistência básica para sobreviver e /ou manter toda uma família.

O Art. 226, § 8º, expressa a família como base da sociedade gozando de especial proteção do Estado, assegurada a assistência na pessoa de cada um dos seus integrantes, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações. Apresentando, assim, o estado como mediador das relações entre familiares e declarando seu poder de intervenção em casos de violência.

E por fim, o Art. 230, § 1º e 2º, um dos mais específicos ao tratar da pessoa idosa, definindo o dever de amparo dos idosos a família, a sociedade e o Estado, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Indica programas de amparo aos idosos a serem executados preferencialmente em seus lares e garante gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

Relevante citar os princípios constitucionais expressos na Carta Magna basilares para todos os indivíduos e especialmente por tratarmos de proteção ao

idoso, como o princípio da dignidade humana<sup>21</sup>, solidariedade familiar<sup>22</sup> e o dever de assistência<sup>23</sup>.

Depreendidos claramente no artigo 3º e 5º nota-se o princípio da solidariedade familiar interligado ao da dignidade da pessoa humana, onde veda qualquer tipo de preconceito, nesse caso veda-se o preconceito por idade, além de construir uma sociedade, livre, justa e solidária; no artigo 226, § 8º, quando apresenta assegura a assistência às famílias por meio do estado, criando mecanismos para coibir violência intrafamiliar, exprime os princípios da dignidade humana, solidariedade familiar e o dever de assistência; e no artigo 230, percebe-se também os princípios da dignidade humana, solidariedade familiar e o dever de assistência, no zelo a pessoa idosa.

Já o Estatuto do Idoso foi sancionado na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e assegura direitos específicos às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, podendo ser definida como uma lei substancialmente vital na regulação dos direitos dos idosos, posto que legitimou o direito à saúde, à educação, à habitação e principalmente à ação do Ministério Público para acelerar processos em defesa do idoso (Brasil, 2003).

Sendo distribuído em 110 artigos, na Lei nº 10.741, diretrizes que visam nortear toda a nossa sociedade brasileira no amparo ao idoso. Todos os artigos

---

<sup>21</sup> O princípio da dignidade da pessoa humana consiste na “qualidade intrínseca e distintiva reconhecida a cada ser humano que o faz merecedor do mesmo respeito e consideração por parte do Estado e da comunidade, implicando, neste sentido, um complexo de direitos e deveres que assegurem a pessoa tanto contra todo e qualquer ato de cunho degradante e desumano, como venham a lhe garantir as condições existenciais mínimas para uma vida saudável, além de propiciar e promover sua participação ativa e corresponsável nos destinos da própria existência e da vida em comunhão com os demais seres humanos, mediante o devido respeito aos demais seres que integram a rede da vida” (Sarlet, 2015a, p. 70-71)

<sup>22</sup> O princípio da solidariedade apresenta sentido de mútua colaboração, com respeito e consideração recíprocos, com partilha de responsabilidade, principalmente na conservação do corpo social (Comparato, 2019, p. 51).

<sup>23</sup> O dever de assistência é uma “relação obrigacional e, portanto, tem como característica principal a prestação. Nesta relação, como em todas as relações, existem dois lados, um devedor, que deve a prestação e um credor, que tem o direito de recebê-la, podendo, no caso de inadimplência, exigí-la judicialmente” (Bullentini, 2014, p. 1)

possuem relevância nesse propósito, entretanto destacamos os entendidos como mais relevantes para o estudo atual.

A lei 10.741, inicia definindo idoso no seu Art. 1º pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. Reiterando no a Art. 2º e 3º, a garantia já expressa na Constituição de 88, pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O reiterar, ratificar dos artigos 2º e 3º do Estatuto do Idosos exprimem de forma clarividente o desespero de expor “mais do mesmo” em uma sociedade que possui diretrizes que regulamentam direitos, como no caso em tela a Constituição da República de 88, e mesmo assim, necessita da criação de novas normas para chamar atenção, aclarar algo já documentado, entretanto não efetivado, da necessidade do cuidado ao vulneráveis, aqui o idoso.

O artigo 99 do Estatuto do Idoso esclarece as implicações legais a quem praticar violência contra idosos: expor a integridade física ou psíquica do idoso a perigo resulta em pena de reclusão de dois meses a um ano e multa, com benefício da suspensão condicional. Se a violência se relacionar à lesão corporal de natureza grave, então a pena será de reclusão de um a quatro anos, mas se resultar em morte, a reclusão será de quatro a 12 anos, sendo que, nesse caso, não há benefício da suspensão condicional do processo. Ainda segundo o artigo 57, o profissional da área de saúde pode ser penalizado por não denunciar situação de violência identificada: para a falta de comunicação de crime, há a pena de multa que varia de R\$500,00 a R\$3.000,00, podendo ser dobrada se existir reincidência. Reforçando o poder punitivo do estado e trazendo a baila a responsabilização de toda sociedade pelo cuidado ao idoso.

A respeito da Recomendação nº 46 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por sua vez, surgiu no período pandêmico que acometeu nossa sociedade recentemente (2019 a 2021), que apontou para um crescimento de 19% dos casos de

denúncia de violência contra idoso por meio do disque denúncia 100 (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos), números que se tornam ainda mais gritantes quando considerados os subnotificados, visto que a violência intrafamiliar, em sua maioria, é silenciosa, restrita, estritamente privativa.

Assim, com vistas a coibir tais violações o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editar em caráter a Recomendação nº 46, de 22 de junho de 2020, que prescreveu medidas preventivas para que se evitasse atos de violência patrimonial ou financeira contra pessoa idosa, especialmente vulnerável no período de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), no âmbito das serventias extrajudiciais e da execução dos serviços notariais.

Autorizando os cartórios a realizar diligências para verificação da lisura dos atos nas seguintes situações: I- antecipação de herança; movimentação indevida de contas bancárias; III- venda de imóveis; IV- tomada ilegal; V- mau uso ou ocultação de fundos, bens ou ativos; e VI- qualquer outra hipótese relacionada à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e patrimoniais sem o devido consentimento do idoso. Como também, recomendava, que em caso de quaisquer indícios de violência contra idosos nos atos a serem praticados perante notários e registradores, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho Municipal do Idoso, Defensoria Pública, Polícia Civil ou Ministério Público (Bonelli, 2021, p. 133-134).

Notório ao analisar o processo histórico/jurídico do Brasil que a Constituição Federal (1988) consolidou os direitos sociais de todos os cidadãos. Todavia, se fazia necessária uma legislação específica, ao se considerar as vulnerabilidades remetidas aos idosos, principalmente ao observar aqueles com idade mais avançada, que constituem um grupo com maior negativa funcional e cognitiva; sendo promulgado o Estatuto do Idoso, Lei de nº 10.741, em 1º de outubro de 2003, o segundo marco na caminhada em prol da garantia da efetivação do direito dos idosos, por ser instrumento de garantias básicas desse grupo específico, que estabelece os direitos fundamentais da pessoa idosa, como a proteção integral.

Conforme artigo 2º Lei de nº 10.741, os idosos são indivíduos que devido à condição peculiar gozam de certas prerrogativas, *in verbis*:

Art. 2.º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros 7 meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Dentre os direitos fundamentais dos idosos, pode-se citar: o direito à vida, à saúde, à proteção social e econômica; ao transporte coletivo; a uma alimentação saudável; ao lazer; o direito a cuidados especiais quando as condições físicas, mentais e emocionais impedem que cuidem sozinhos de sua sobrevivência, ou seja, direitos básicos e fundamentais para uma vida digna e feliz, como expressa o Estatuto do Idoso: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito (...)”. (Lei nº 10.741, art. 3º).

Lamentavelmente, ainda há imenso distanciamento entre a legislação e a realidade brasileira, como assevera o Estatuto do Idoso Art. 4º: “nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.”. Contudo, apesar das normas e possíveis sanções, os idosos continuam sofrendo todos esses tipos de circunstâncias ultrajantes, por este motivo, são imprescindíveis que sejam pensadas, cada vez mais, ações que garantam os direitos deles.

Conforme a Secretaria Nacional de Segurança Pública, “a pessoa idosa tem direito ao envelhecimento, portanto o Estado tem o dever de proteger sua vida, sua dignidade, sua saúde e sua integridade física, psíquica e moral” (Brasil, 2013, p. 95). Apresentando a responsabilidade do Estado frente aos cuidados à pessoa idosa, definindo ainda diretrizes para os casos de violação dos direitos dos idosos:

No caso de violação dos direitos da pessoa idosa, o Ministério Público pode aplicar medidas de proteção. São elas: Encaminhamento à família ou curador; Orientação; Apoio e acompanhamento temporários; Requisição para tratamento de saúde para o idoso ou familiar; Inclusão em programa de auxílio; Abrigo temporário. (Brasil, 2013, p. 98)



Na sociedade brasileira ainda é bastante comum vermos questões de violência física e psicológica às pessoas idosas. Apesar de todos os órgãos de prevenção, proteção e denúncia, principalmente percebidos nos equipamentos públicos da Assistência Social, por exemplo, o idoso continua sendo vítima dos mais diversos tipos de violência, seja pela sociedade, seja dentro da própria família. Tanto que, segundo Minayo (2019), pesquisadora emérita da FIOCRUZ, 60% dos casos de violência contra idosos ocorreram dentro das suas casas, sendo os agressores principais: filhos, filhas, noras, genros e cônjuge, respectivamente.

Em muitas situações em que a violência parte da própria família, simplesmente afastar ou prender o agressor não soluciona a questão, podendo inclusive acentuar a situação de violência. Isto porque, ao afastar o agressor, a vítima pode ficar sem qualquer referência familiar e em situação de completo abandono, o que manterá a situação de risco vigente, transmudando-se apenas a espécie de violência. Esta situação fica patente, particularmente, quando o idoso que sofre maus-tratos se recusa a prestar queixa dos familiares, por medo do desamparo ou do recrudescimento de sua situação. Em casos como este, é necessária a existência de uma estrutura de acolhimento e cuidado, de responsabilidade do Estado (Alcantara, 2016, p. 448).

O estudo específico sobre a violência contra os idosos pode ser considerado recente, mas o conceito maus-tratos contra pessoas idosas foi descrito pela primeira vez em 1975 como “espancamento de avós” por dois pesquisadores ingleses (Baker, 1975; Burston, 1977 Apud. Krug et al., 2002). Segundo o manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa (2014), no Brasil, apenas neste século observamos análise desse tema, devido ao número/aumento expressivo deste grupo populacional no país; a influência das declarações das organizações internacionais sobre o envelhecimento; os movimentos nacionais que atuam com essa população; e, o protagonismo dos próprios idosos em suas associações de aposentados, conselhos, e movimentos por direitos. Apratto (2010) afirma que a violência contra idosos no Brasil apenas tornou-se relevante na década de 80, diante da obrigatoriedade da notificação pelos profissionais de saúde.

Para o INPEA – Organização Internacional para Prevenção de Abusos contra Idosos (INPEA – International Network for the Prevention of Elder Abuse), maus-tratos

contra idosos traduz-se em “uma ação única ou repetida, ou ainda, a ausência de uma ação devida, que causa dano, sofrimento ou angústia, e que ocorre em uma relação em que haja expectativa de confiança” (INPEA, 1998; OMS, 2001), subclassificando essas ações em 05 tipos diversos: maus-tratos físicos, psicológicos, financeiro, abuso sexual e negligência.

Atualmente, a definição mais universal de violência contra a pessoa idosa, consiste na prática de ações ou omissões cometidas uma ou muitas vezes que prejudicam a integridade física e emocional da pessoa idosa, impedem seu desempenho social e quebram sua expectativa em relação às pessoas que a cercam, sobretudo filhos, cônjuges, parentes, cuidadores e comunidade (Minayo *et al.*, 2016).

Minayo (2016) aprofunda seus estudos diferenciando a violência contra os idosos em três espécies: estrutural, interpessoal e institucional. A estrutural estaria vinculada a desigualdade social, sendo expressa nas manifestações de discriminação e miséria, a interpessoal estaria interligada às relações do cotidiano e comunicação e, por fim, a institucional compreenderia a ausência de políticas públicas e a perpetuação das relações de poder excludentes.

Além desses dados concretos que alicerçam o estudo sobre a violência contra os idosos, indispensável na inferência do poder simbólico apresentado por Bourdieu (2012, p. 7-8) como “poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem”, tendo sua manutenção vinculada a aceitação na posição do dominado e a captação de mecanismos de dominação, capazes de neutralizar os interesses do dominado em se desvencilhar do dominador, isto posto, uma dominação adquirida.

Violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce, essencialmente, pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento (Bourdieu, 2021, p. 12).

A junção de todas as possibilidades de violência contra o idoso se torna mais gravosa ao ser correlacionada ao processo vivido hodiernamente pela sociedade pós-moderna onde “vivemos em tempos líquidos, nada é feito para durar” (Bauman, 2007), objetos, amores, uniões, colocados no mesmo ciclo de efemeridade, voláteis,

descartáveis, todos equacionados como relações de consumo, permanentes enquanto trouxerem satisfação e permutados por outros que prometem mais satisfação.

O “derretimento dos sólidos”, traço permanente da modernidade, adquiriu, portanto, um novo sentido, e, mais que tudo, foi redirecionado a um novo alvo, e um dos principais efeitos desse redirecionamento foi a dissolução das forças que poderiam ter mantido a questão da ordem e do sistema na agenda política. Os sólidos que estão para ser lançados no cadinho e os que estão derretendo neste momento, o momento da modernidade fluida, são os elos que entrelaçam as escolhas individuais em projetos e ações coletivas – os padrões de comunicação e coordenação entre as políticas de vida conduzidas individualmente, de um lado, e as ações políticas de coletividades humanas, de outro (Bauman, 2001, p. 12).

A família é considerada a primeira agência educacional do ser humano e é responsável, principalmente, pela forma com que o sujeito se relaciona com o mundo, a partir de sua localização na estrutura social (Oliveira; Araújo, 2010, p. 100), e sendo a velhice uma fase da vida onde o ciclo de vida em família é construído de forma vivencial, as gerações se interligam diante da necessidade forçosa anunciada pelas alterações impostas pelo envelhecimento, decretando o fornecimento de cuidado ao idoso (Figueredo *et al.*, 2011).

Apesar das divulgações midiáticas em propagar a ideia de um possível alcance de longevidade com qualidade de vida por meio de recursos tecnológicos, avanço na medicina, atividade física e procedimentos estéticos, na ampla maioria dos idosos é escasso/inexistente o acesso a esses artifícios, ficando a cargo da família o amparo nessa fase, o que gera muitos conflitos entre idosos e seus familiares.

Por ocorrer em ambiente privado, essas querelas familiares geram violências as quais que, por vezes, ficam invisíveis a sociedade geral e poder estatal, se instalando de modo gradativo, e possibilitando ao agressor maior liberdade no ato delituoso, despontando a violência intrafamiliar como a mais complexa a ser combatida, por ocorrer em ambiente doméstico, tornando-a mais difícil o romper do silêncio da família e especialmente do idoso, que normalmente prefere omitir, justificar a violação de direitos sofrida, em defesa/proteção do agressor, geralmente um membro da família (Silva, 2011).

Configurando, portanto, um paradoxo, os idosos que são vítimas de violência, concomitantemente padecem de invisibilidade social, sem reconhecimento político e pessoal enquanto cidadão, sendo associados a representação de dependência, fragilidades, enfermidades, uma verdadeira heteronímia, ‘com isso, a sua individualidade acaba sendo desrespeitada e nisso passa a ser visto como indivíduo sem capacidade de decisão’ (Sanches *et al.*, 2008)

Fato que torna ainda mais delicada a interferência nessas relações, especialmente com a tutela do “Direito” como regulador, balizador da ordem social, corrigindo, reprimindo as ações que infringem a ordem pública. Fazem-se necessárias, portanto, de estratégias de reorganização que permitam um alinhamento das relações e sua manutenção, diante da particularidade apresentada em conflitos familiares envolvendo pessoas idosas, que, na maioria das vezes, convivem com o seu violador e/ou depende do seu violador e/ou acredita ser responsável por todo esse contexto familiar.

Nos casos de violência intrafamiliar contra o idoso, por exemplo, ao aplicar-se “unicamente” o direito como sancionador pela ocorrência de violação de direitos, mostra-se notoriamente insuficiente por ser algo complexo que necessita da reflexão de todas as nuances do caso concreto, posto que não se trata de um checklist de um mero ‘vigiar e punir’<sup>24</sup>, utilizar o poder punitivo estatal, ou seja não pode ser sopesado objetivamente: violou puniu, prendeu, multou “se eu traí meu País, sou preso; se matei meu pai, sou preso; todos os delitos imagináveis são punidos de maneira mais uniforme. Tenho a impressão de ver um médico que, para todas as doenças, tem o mesmo remédio” (Foucault *apud* Chabroud, 2007, p. 97)

Tal peculiaridade reside precisamente em estarmos labutando (termo que enquadraria perfeitamente a substituição por “tratando” diante de tamanha delicadeza da situação) com laços perenes que por vezes o idoso prefere o silêncio à punição de um ente próximo, não é uma mera aplicação do poder de polícia estatal, podendo nesses feitos específicos considerá-los como arbitrário, agressivos, inoportuno. Dado

---

<sup>24</sup> A obra *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*, publicada em 1979, é um livro escrito pelo filósofo francês Michel Foucault, referência acerca da evolução das práticas punitivas, seus objetivos e instituições.

que, “diante da complexidade do mundo, necessário é emergir novas metodologias de organização do conhecimento” (Rosnay, 1997, p. 42), há que se criar ou ajustar instrumentos na aplicação nessas hipóteses, no afã de manter os laços, reabilitá-los, fortalece-os, uma real reestruturação familiar tendo em vista o respeito ao idoso, a sua autonomia, sua independência, precipuamente nos cenários de coabitação multigeracional.

(...) o Estado de direito histórico (...) não pode ser nunca igual ao ideal, porque conserva em seu interior, encerrado ou encapsulado, o estado de polícia (...). É por isso que o estado ideal do Estado de direito, no qual todos estão submetidos da mesma forma perante a lei, embora seja indispensável como farol do poder jurídico, não é nada além de um elemento orientador para o aperfeiçoamento dos Estados de direito históricos ou reais, mas que nunca se realiza plenamente no mundo. (Zaffaroni, 2007, p.169).

A Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, dispõe que o Estado criasse medidas variadas de política nacional para implementação do Sistema Multiportas para solução dos litígios este Sistema Multiportas ou tribunal multiportas, caracteriza-se por ofertar formas de solução de controvérsias além do Poder Judiciário, de modo alternativo, melhor definido como “adequados” ao tipo de lide, tais como negociação, conciliação, arbitragem e mediação.

Dentre as técnicas mais aplicadas atualmente estão à negociação, a conciliação, arbitragem e a mediação. Calmon (2007, p.107) explana que “negociação é o mecanismo de solução de conflitos com vistas à obtenção da autocomposição caracterizada pela conversa direta entre os envolvidos sem qualquer intervenção de terceiro como auxiliar ou facilitador”, tendo apenas as partes na busca da solução da demanda, a negociação não apresenta um terceiro em sua composição.

A conciliação como forma de resolução de conflitos que apresenta em sua formação um terceiro neutro, com conhecimentos jurídicos e técnicos necessários, um conciliador, com papel de administrar o processo, objetivando essencialmente orientar e sugerir na solução da demanda (Silva, 2008, p. 26).

A Lei 9.307/96, que dispõe sobre a arbitragem, a define, em seu artigo 1º, como um meio para “dirimir litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis”. Na arbitragem as partes escolhem um terceiro imparcial, chamado de árbitro, para decidir

sobre a resolução do conflito. Garcez (1999, p. 05), define arbitragem como prática alternativa extrajudicial, de pacificação de conflitos, que envolve direitos patrimoniais e disponíveis, que através da atuação de terceiro, estranhos ao conflito, decide sobre a solução da disputa.

Quanto a mediação como forma de gestão de conflitos, está disciplinada na Lei 13.140/2015, definida no artigo 1º como “atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia”, assegurando autonomia das partes e acima de tudo prezando pelo diálogo, restabelecimento da comunicação e manutenção da continuidade das relações entre as partes envolvidas no conflito.

(...) A mediação por sua própria definição, é designada a criar laços entre os indivíduos, resolvendo e prevenindo conflitos. Ela é realizada por um terceiro independente que visa a levar à comunidade o sentimento de inclusão social através da possibilidade de solução de seus conflitos por eles mesmos. Cria vínculos, laços e fortalece o sentimento de cidadania e de participação da vida social (Sales, 2007, p.134).

Despontando, desse modo, como alternativa nos casos que envolvem violência contra idosos, através da sua inserção nas políticas de solução de conflitos, nas redes de assistência ao Idoso, por sua peculiaridade apresentada como proposta na mediação, como bem expressa Juan Carlos Vezzulla (2000) “a mediação atende os problemas apresentados entre as pessoas, procura a sua satisfação e o restabelecimento da harmonia social, melhorando os relacionamentos e promovendo a cooperação e o respeito”, perfil resumido com maestria por Warat (2008): “o tempo da mediação é o tempo da sensibilidade, o tempo do amor, é o tempo da espera do momento certo, do instante propício para agir, para assim então resolver a crise”.

A propositura da Mediação como alternativa adequada de solução de conflitos apresenta um fortalecimento da cultura de paz na sociedade, inicialmente por alterar a percepção de conflito, visto normalmente como negativo, desgastante, destrutivo, passando a ser depreendido como corriqueiro, natural no meio social, próprio das relações humanas, necessário ao aprimoramento, portanto, positivo. Além disso, restaura a autonomia dos indivíduos na solução das suas demandas, através do

diálogo, papel que fora por muitos transferido a um terceiro, juiz, advogado, recebendo a decisão que outrem acredita ser mais “justa”, e que muitas vezes não representando a realidade.

[...] a mediação pode ser vista como um processo de reconstrução simbólica do conflito, no qual as partes têm oportunidade de resolver suas diferenças reinterpretando, no simbólico, o conflito, com o auxílio de um mediador que as ajuda, sem que o mediador participe da resolução ou influir em decisões ou mudanças de atitude. (Warat, 1998, p. 31)

A aplicação da Mediação das demandas referentes à violência patrimonial contra os idosos, tem o intuito de estabelecer diretrizes de cuidado e maior segurança à pessoa idosa, que sofre atos criminosos especialmente dentro de casa. É importante evidenciar que crimes cometidos contra esse público são recorrentes e, a maioria das denúncias, quando proveniente de terceiros, acontece de forma anônima. Por sua vez, as violências recorrentes são por ofensa moral e financeira.

Trata-se, portanto, de buscar empoderar e dar autonomia aos idosos por meio do fornecimento dos serviços de Mediação dentro dos CREAS e CRAS, encorajando-os especialmente devido aos princípios da mediação como a confidencialidade, vez que por conta da interdependência com o ofensor os idosos não fazem denúncia formal.

Carecendo assim, nesses casos, de maior investimento na Mediação Pré-processual, aplicada com profissional capacitado, qual seja Mediador Judicial com formação específica, tendo a rede dos Centros de Referência amparando todo o processo, oportunizando ampliação da rede de amparo à pessoa idosa, fortalecimento dos laços familiares e garantia de tratamento digno ao idoso.

Assim, verifica-se que apesar dos avanços legais e das transformações sociais, os idosos por sua condição de hiper vulnerabilidade, permanecem em segregação social e de maneira contumaz são vítimas de violência (física, moral, psicológica e patrimonial), principalmente por familiares e/ou cuidadores, depreendendo-se que muito ainda deve-se fazer para efetivar os direitos das pessoas idosas, cabendo a todos os entes partícipes da sociedade em uma perspectiva

interdisciplinar com empenho no fortalecimento das políticas públicas garantidora de uma vida digna e justa a todos os idosos.

É sobre estes aspectos que o próximo capítulo tratará o estudo dos relatórios do CREAS de Jacobina, com posterior coleta de dados e análise das informações colhidas, o que oportuniza conhecermos in loco a realidade de Jacobina/Ba, quanto aos casos de violência contra os idosos que coabitam multigeracionalmente, a administração dos bens e o reflexo nas relações familiares.



### **3. PROCEDIMENTO PRELIMINAR E ANÁLISE DE DADOS**

A coleta de materiais para produção dos dados iniciou após autorização da Secretaria de Assistência do Município de Jacobina, representada por Vanísio Carvalho, Secretário de Assistência, e recepção por Denise Almeida Vilas Boas, Coordenadora do CREAS de Jacobina. As informações sobre os casos de violência patrimonial contra os idosos foram colhidas através dos relatórios do CREAS, com suporte e supervisão da coordenadora e da agente administrativa Isabel Carvalho.

O exame dos relatórios teve início em 18 de setembro de 2023 e chegou ao fim em 13 de outubro de 2023, provendo a base para produção dos dados, cálculo amostral, tabelas e gráfico dos casos em acompanhamento no ano de 2023 pelo CREAS referentes a violência patrimonial contra idosos no município de Jacobina.

Foram analisados os relatórios mensais e anuais do CREAS de 2021 a 2023, posto que a gestão anterior desapareceu com os documentos impressos. Numericamente foram possíveis os números pelo R.A.A, sistema federal onde lança informações sobre a Assistência Social do Município.

Nos relatórios constavam a verificação das denúncias e as visitas de acompanhamento dos já confirmados, entretanto não possuíam padrão de redação, fato que dificultou a coleta. Todavia, a coordenadora prestou todo apoio necessário para sanar pendências de informações, quando necessário, a mesma se reportava a pasta individual dos casos para esclarecimentos, posto que há total sigilo dos nomes dos vitimados de violência.

Neste estudo, os dados do CREAS serão um dos objetos de análise para compreendermos a problemática da violência patrimonial na realidade jacobinense e respondermos à pergunta que objetiva essa pesquisa. Sendo sempre interpretados sob a lente da metodologia de Representação Social e sobre o viés teórico amplamente coletado no capítulo anterior.

#### **a. Procedimento de Análise**

Nesse primeiro momento, os dados coletados foram armazenados em planilhas nos programas Word e Excel, de acordo com as informações obtidas no CREAS de Jacobina e elegeram-se variáveis que serviram para realizar análise do perfil sociodemográfico dos idosos que sofrem violência patrimonial, dos violadores e do contexto do qual convivem.

Entre as variáveis consideradas destacam-se: gênero e idade, grau de escolaridade; familiares que os idosos coabitam; cuidados básicos; denunciante; tipos de violação; violador. Os dados foram apresentados na ordem supra, examinados de maneira descritiva, explicitados em dados brutos e relativos, e representados em tabelas e gráficos, para melhor cognição.

#### **b. Análise de dados**

Neste subtópico, analisaremos os dados providos pelo CREAS de Jacobina/BA, de modo a compreender as características sociodemográficas dos envolvidos no fenômeno, bem como as características de quem denuncia, da violação sofrida e dos violadores.

Os dados apresentados por ora de forma descritiva, a partir do tópico 3.3. serão discutidos e interpretados teoricamente, de modo a costurar os resultados presentes na realidade jacobinense com o entendimento desta pesquisa sobre a carga de responsabilidade e cuidado financeiro colocada sobre idosos por suas famílias.

No final, veremos se os números e entrevistas coletadas nos levarão a um caminho de confirmação da pergunta e hipóteses levantadas por essa pesquisa, bem como uma convergência com a bibliografia reunida no capítulo anterior ou se terão uma direção oposta e, conseqüentemente, positiva acerca dos contextos vividos por esses sujeitos vulneráveis.

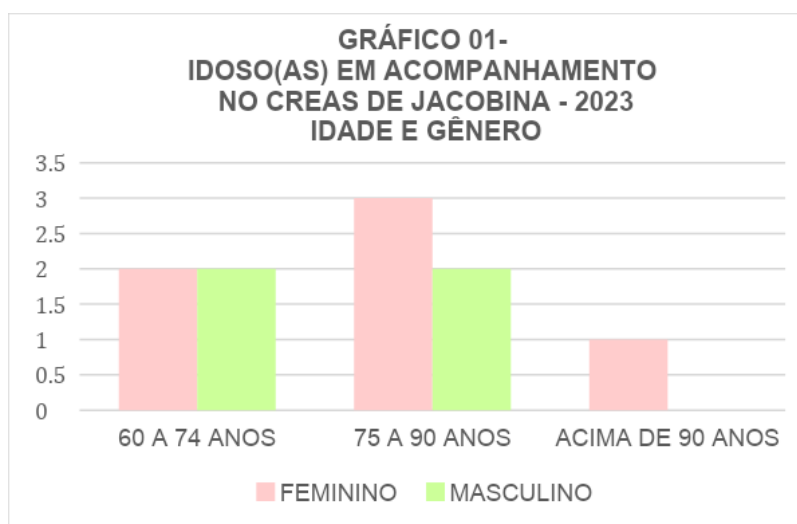
##### **3.2.1 Características sociodemográficas**

A Tabela 1 e Gráfico 1 apresentam quantidade de idosos(as) por gênero e faixa etária em acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS no ano de 2023.

**TABELA 1- IDOSO(AS) EM ACOMPANHAMENTO NO CREAS DE JACOBINA POR IDADE E GÊNERO – 2023**

<b>IDOSO(AS) EM ACOMPANHAMENTO NO CREAS DE JACOBINA – 2023</b>		
<b>IDADE E GÊNERO</b>		
<b>IDADE</b>	<b>FEMININO</b>	<b>MASCULINO</b>
<b>60 A 74 ANOS</b>	02	02
<b>75 A 90 ANOS</b>	03	02
<b>ACIMA DE 90 ANOS</b>	01	00
<b>TOTAL</b>	06	04

Fonte: Desenvolvido pela autora, 2023.



Fonte: Desenvolvido pela autora, 2023.

Identificou-se que os idosos que são acompanhados pelo CREAS de Jacobina no ano de 2023 pertencem, predominantemente, ao gênero feminino 06 (60%) e 04 (40%) do gênero masculino. Dos 10 (dez) processos analisados, 04 (40%) estão na

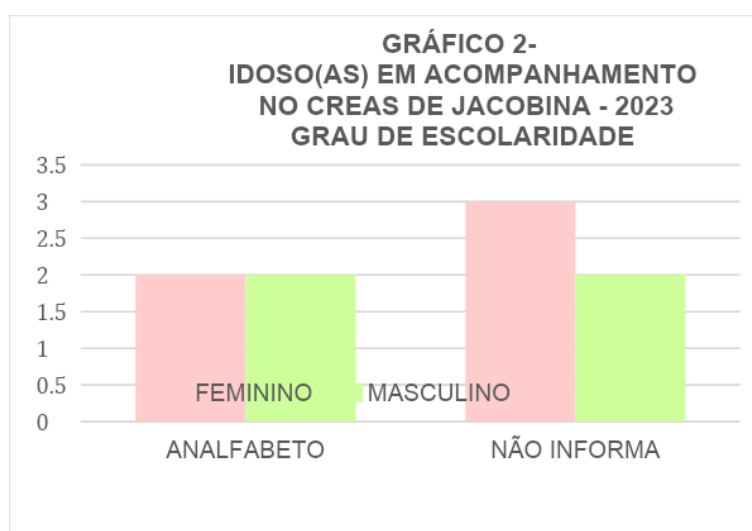
faixa etária entre 60 e 74 anos, sendo 02 (20%) do gênero feminino e 02 (20%) do sexo masculino; 05 (50%) entre 75 e 90 anos, 03 (30%) do gênero feminino e 02 (20%) do sexo masculino; e 01 (10%) do gênero feminino.

O grau de escolaridade dos idosos(as) está demonstrado na Tabela 2 e Gráfico 2, não sendo identificado em todos nos relatórios. Apesar do empenho da Coordenação do órgão na busca dos documentos pessoais dos idosos, posto que as pastas estavam incompletas e sem cópia destes documentos, impossibilitando a juntado total deste item.

**Tabela 2- IDOSO(AS) EM ACOMPANHAMENTO NO CREAS DE JACOBINA  
GRAU DE ESCOLARIDADE– 2023**

<b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b>	<b>FEMININO</b>	<b>MASCULINO</b>
<b>ANALFABETO(A)</b>	02	02
<b>NÃO INFORMA</b>	04	02

Nota: desenvolvido pela autora, 2023.



Fonte: Desenvolvido pela autora, 2023.

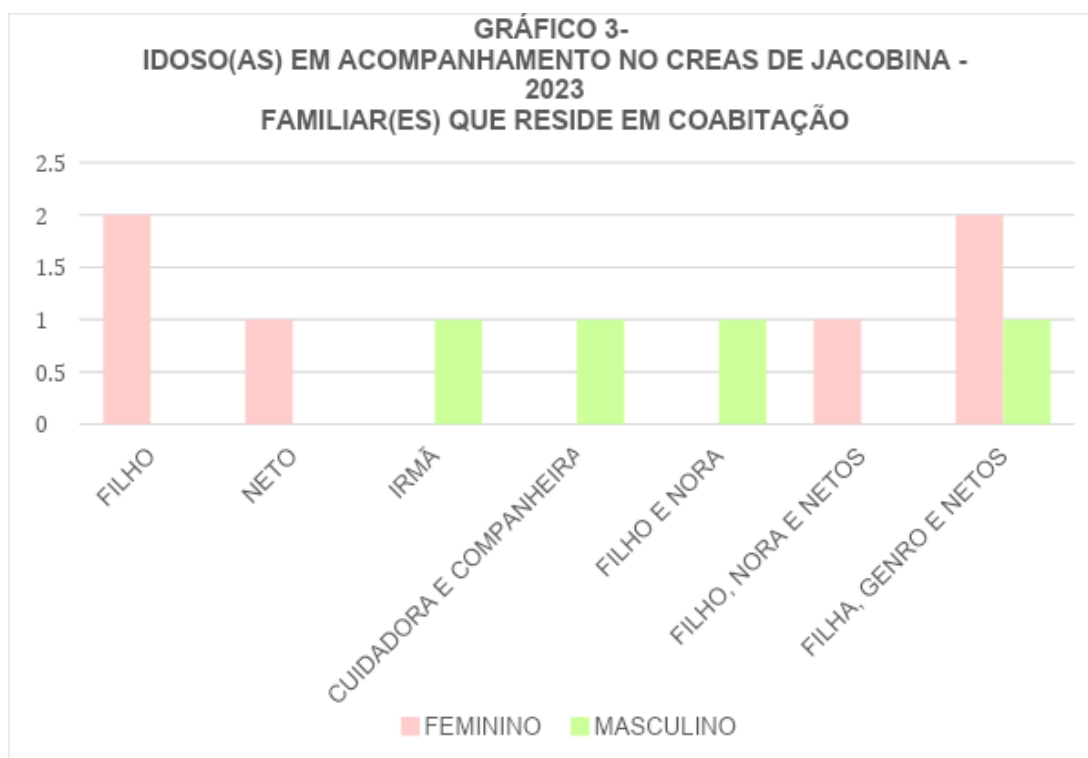
Avista-se que o maior número de idosos não expressam informações quanto ao item escolaridade 6 (60%), todavia, todos que comunicaram tal informação são analfabetos 04 (40%), ou seja, todos os idosos 100% dos que consta no relatório o grau de escolaridade são analfabetos.

A Tabela 3 e Gráfico 3 apresentam o(s) familiar(es) que reside(m) com os idosos em coabitação multigeracional, dado extremamente relevante no contexto da violência intrafamiliar contra os idosos.

**Tabela 3- IDOSO(AS) EM ACOMPANHAMENTO NO CREAS DE JACOBINA  
FAMILIARES QUE RESIDEM EM COABITAÇÃO– 2023**

<b>FAMILIAR(ES)</b>	<b>FEMININO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>FILHO</b>	02	00	02
<b>NETO</b>	01	00	01
<b>IRMÃ</b>	00	01	01
<b>CUIDADORA COMPANHEIRA</b> E	00	01	01
<b>FILHO E NORA</b>	00	01	01
<b>FILHO, NORA E NETOS</b>	01	00	01
<b>FILHA, GENRO E NETOS</b>	02	01	03

Fonte: Desenvolvido pela autora, 2023.



Fonte: Desenvolvido pela autora, 2023.n n mmmnn

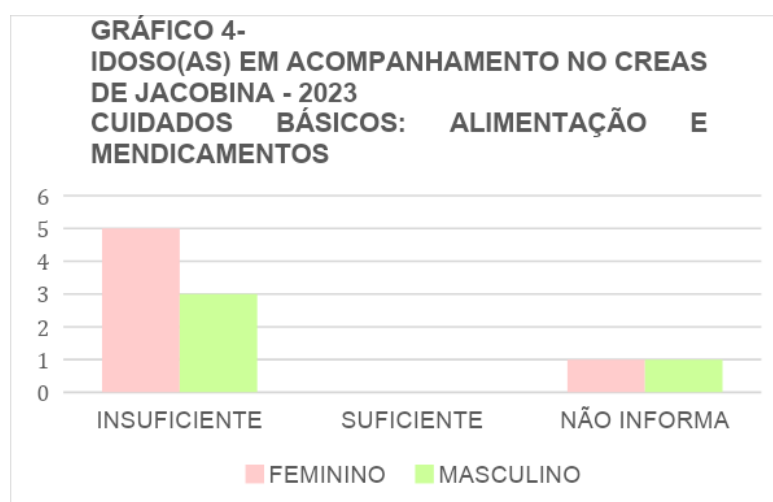
Observou-se que do total dos idosos 03 (30%) convivem com filha, genro e netos, havendo diferença com relação ao gênero nesse item, configurando o maior índice dentre as variáveis deste tópico. O gênero feminino aponta para maior coabitação com filho 02 (20%), mesmo percentual para coabitação com filha, genro e netos 02 (20%), com neto temos apenas 01(10%) e filho, nora e netos 01(10%). Os idosos do gênero masculino tiveram o mesmo percentual de 01(10%) para os que coabitam com irmã; cuidadora e companheira; e filha, genro e netos.

Na Tabela 4 e Gráfico 4 traremos os dados desses lares quantos aos cuidados de alimentação e medicamentos para os idosos, compreendidos nesse estudo como cuidados básicos para sobrevivência digna.

**Tabela 4- IDOSO(AS) EM ACOMPANHAMENTO NO CREAS DE JACOBINA CUIDADOS BÁSICOS: ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS – 2023**

<b>CUIDADOS BÁSICOS</b>	<b>FEMININO</b>	<b>MASCULINO</b>
<b>INSUFICIENTE</b>	05	03
<b>SATISFATÓRIO</b>	00	00
<b>NÃO INFORMA</b>	01	01

Nota: desenvolvido pela autora, 2023.



Nota: desenvolvido pela autora, 2023.

Percebe-se nesses dados que todos os idosos que informaram sobre cuidados básicos estavam sendo privados de alimentação e medicamentos. Representado por 05 (50%) do gênero feminino e 03(30%) do gênero masculino, os demais não informaram sobre esse item. Dependendo-se que 100% dos idosos que sinalizaram sobre essa informação estão carentes de alimentos e medicamentos, representando 08(80%) dos indivíduos deste estudo.

### 3.2.2. Características do(a) denunciante

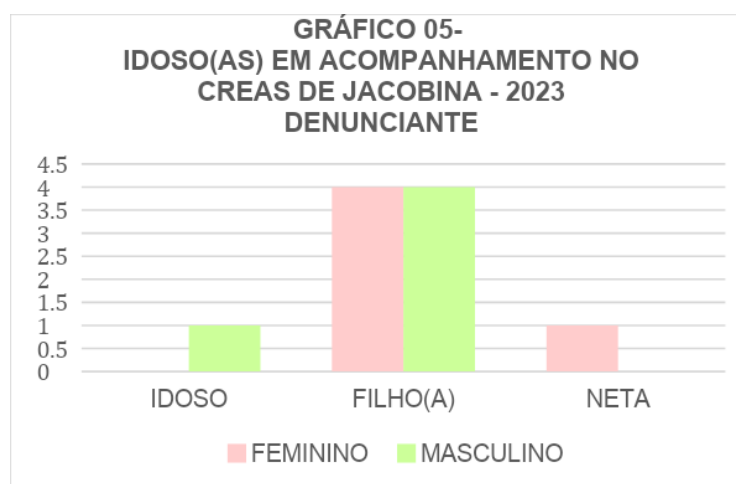
A Tabela 5 e Gráfico 5 exprime os dados quanto aos denunciadores da violência patrimonial aos idosos acompanhados no CREAS do município de

Jacobina/BA no ano de 2023. Uma observação a ser feita é que entre os denunciante não houve diferença em número de dois filhos e duas filhas para cada gênero de idosos, por isso foram calculados juntos.

**Tabela 5- IDOSO(AS) EM ACOMPANHAMENTO NO CREAS DE JACOBINA**

<b>DENUNCIANTE – 2023</b>			
<b>DENUNCIANTE</b>	<b>FEMININO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>IDOSO</b>	00	01	01
<b>FILHO(A)</b>	04	04	08
<b>NETA</b>	01	00	01

Fonte: Desenvolvido pela autora, 2023.



Fonte: Desenvolvido pela autora, 2023.

Descortina-se que o maior número de denunciante está na classe de filhos(as), totalizando oito por cento (80%) dos denunciante. Netas e netos corresponderam apenas a um (10%), mesmo número de idoso 01 (10%), um dado significativo para esse estudo. Ou seja, dos denunciante somente 01 (10%) corresponde ao idoso violado, sendo do gênero masculino, sendo assim nenhuma idosa denunciou a violação sofrida. E os demais denunciante 09 (90%) são familiares



do idoso. Na Tabela 6 e Gráfico 6 serão expressos os dados quanto à violação sofrida pelos idosos que são acompanhados pelo CREAS em Jacobina.

### 3.2.3. Característica da Violação

Nesse momento do estudo, consideramos as tipologias definidas para violência patrimonial, violência física, violência psicológica, e negligência, no documento Política Nacional de Redução de Acidentes e Violência, aprovada como portaria do Ministério da Saúde, em dezembro de 2001:

**a) Violência Patrimonial:** Abuso financeiro aos idosos – exploração imprópria ou ilegal e/ou uso não consentido de recursos financeiros de um idoso.

**b) Violência Física:** Abuso físico ou maus-tratos físicos – uso de força física que pode produzir uma injúria, ferida, dor ou incapacidade.

**c) Violência psicológica:** Abuso psicológico ou maus-tratos psicológicos – agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, rejeitar, humilhar a vítima, restringir a liberdade ou ainda isolá-la do convívio social.

**d) Negligência:** recusa, omissão ou fracasso por parte do responsável no cuidado com a vítima.

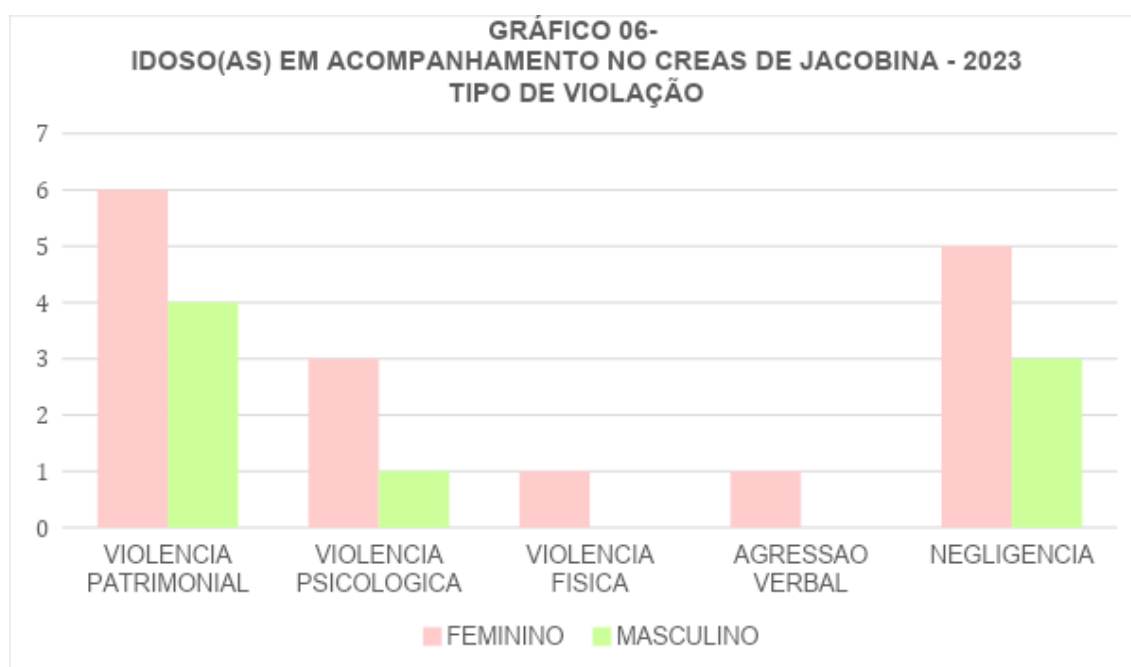
Tabela 6- IDOSO(AS) EM ACOMPANHAMENTO NO CREAS DE JACOBINA

#### TIPO DE VIOLAÇÃO – 2023

TIPO DE VIOLAÇÃO		FEMININO	MASCULINO	TOTAL
VIOLÊNCIA PATRIMONIAL	USO INDEVIDO DO BENEFÍCIO	03	01	17
	RETENÇÃO DO CARTÃO	01	01	
	RETENÇÃO DOS DOCUMENTOS	00	01	
	MAL USO DO BENEFÍCIO	06	04	
VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	03	01	13
	AGRESSÃO VERBAL	01	00	
	NEGLIGÊNCIA	05	03	
VIOLÊNCIA FÍSICA		01	00	01

Fonte: desenvolvido pela autora, 2023.

Vale observar que o uso indevido do benefício se refere nessa pesquisa a empréstimos realizados pelos violadores(as) sem consentimento do idoso(a) e o mal uso do benefício refere-se aos gastos realizados pelos violadores(as) sem consentimento e/ou conhecimento do idoso(a) privando-os de autonomia e itens básicos para sobrevivência (alimentação e medicamentos).



Fonte: desenvolvido pela autora, 2023.

Verificou-se que nos processos analisados, a violência patrimonial foi a violação mais empreendida contra os dez idosos (100% dos casos). Em todos os processos os(as) idosos(as) sofreram violência patrimonial, de formas variadas entre si, necessitando de subclassificação: uso indevido do benefício, retenção do cartão, retenção dos documentos, mal uso do benefício.

No gênero feminino o maior número concentrou-se no mal uso do benefício (60%), seguido do uso indevido do benefício (30%), e retenção do cartão (10%). Enquanto no gênero masculino se repete o maior índice para mal uso do benefício 04

(40%), seguido dos demais subtipos no mesmo percentual (10%), uso indevido do benefício (10%), retenção do cartão (10%) e retenção dos documentos (10%). Em sequência, como segunda violência mais sofrida pelos idosos estudados, nota-se a violência psicológica e, por fim, a violência física.

Ressalta-se que ao observar a tabela pode-se questionar o número total de violações, uma vez que analisamos 10 idosos em acompanhamento pelo CREAS. Entretanto, dos idosos acompanhados apenas 01 idoso do sexo masculino sofreu somente violência patrimonial. Em outros termos, 90% dos idosos sofreram múltiplas violações. O vínculo entre os autores da(s) violação(ões) está demonstrado na Tabela 07 e no Quadro 07.

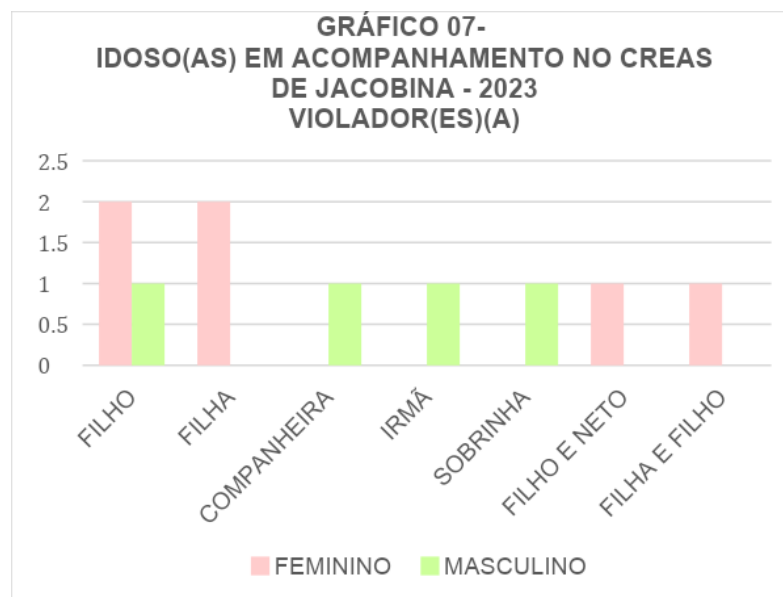
#### 3.2.4. Característica da Violadores

**Tabela 7- IDOSO(AS) EM ACOMPANHAMENTO NO CREAS DE JACOBINA**

**TIPO DE VIOLADORES – 2023**

<b>VIOLADOR(ES)(A)</b>	<b>FEMININO</b>	<b>MASCULINO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>FILHO</b>	02	01	03
<b>FILHA</b>	02	00	02
<b>COMPANHEIRA</b>	00	01	01
<b>IRMÃ</b>	00	01	01
<b>SOBRINHA</b>	00	01	01
<b>FILHO E NETO</b>	01	00	01
<b>FILHA E FILHO</b>	01	00	01

Fonte: Desenvolvido pela autora, 2023.



Fonte: Desenvolvido pela autora, 2023.

Mira-se que dos 10 casos de violência patrimonial contra os idosos, todos tiveram como violadores um ente familiar, ou seja, 100% dos casos acompanhados pelo CREAS na atualidade possuem parentes do idoso como os violadores. Os que mais violam são os filhos correspondendo a 70% dos violadores. De forma detalhada: o filho apareceu em três casos (30%) e a filha apareceu em dois casos (20%). Existem ainda casos com dois violadores concomitantemente, temos filho e neto (10%) e filha e filho (10%). Identificou-se também um caso com a irmã (10%) como violadora, mesmo número/taxa para companheira e sobrinha.

### 3.3. Discussão e análise teórica

A partir desta compreensão descritiva e analítica dos dados apresentados pelo CREAS de Jacobina/BA, entraremos na discussão teórica sobre os números supracitados, de modo que haja uma interpretação destes. Como parte do caminhar metodológico desta pesquisa, Gil (1999) escreve que este momento da pesquisa oferece um “sentido mais amplo das respostas, o que é feito mediante sua ligação a

outros conhecimentos anteriormente obtidos” (GIL, 1999, p. 168). É o momento específico para tirarmos do abstrato os dados vinculados sobre os idosos de Jacobina/BA e a teoria apreendida nos estudos do direito civil e constitucional e avançarmos para os resultados.

Neste estudo, verificou-se que existem 10 processos em acompanhamento no CREAS, do município de Jacobina, que envolvem violência contra pessoas com idade a partir de 60 anos, destes 60% dos casos a vítima pertencem ao gênero feminino, predominando também na faixa etária dos 75 a 90 anos de idade, 50% dos casos.

Sinalizando inicialmente para o destaque quanto a violência de gênero, apresentada por Segato (2003), como predominante no processo do envelhecimento, interligada a estruturação da sociedade pelo sexismo de valorização masculina, articulando-se ao lugar de cuidado outorgado a mulher na sociedade (Faleiros, 2013), por vezes camuflando em relações de inferiorização.

Nas relações de violência contra a pessoa idosa, a maior vitimização de mulheres, que se estrutura no machismo, numa dinâmica de dominação de gênero, que expressa as relações de poder, tanto no imaginário como nas práticas sociais, de forma complexa, presente nas empresas, na família, no Estado e na sociedade (Faleiros, 2010, p. 03)

Minayo (2003), exprime que existe alto percentual de idosas que sofrem violência, são ocultadas pela dominação masculina. Várias pesquisas confirmam uma prevalência dos maus-tratos contra mulheres idosas do que a homens idosos: Alves (2001), assinala no Rio de Janeiro entre 1999 a 2000, das denúncias analisadas a partir do “Ligue idoso” 84,9% do gênero feminino; Camarano (2006) em pesquisa nas Delegacias de Proteção ao Idosos constata que 57% das vítimas eram idosas; e Guedea e Albuquerque (2013), em pesquisa com 1123 pessoas idosas, identificou que 65,2% das mulheres foram vítimas de violência.

Segundo Queiroz (2010), os idosos que mais sofrem violência intrafamiliar são mulheres, com idade avançada, ou seja, acima dos 70 anos e com baixo grau de escolaridade, dados que coadunam com os alcançados em nosso estudo onde 70% dos idosos assistidos pelo CREAS atualmente tem mais de 70 anos de idade,

pertencem ao gênero feminino e, dos que informaram o grau de escolaridade, 100% são analfabetos.

Na velhice avançada<sup>25</sup>, doença crônicas podem se desenvolver, como hipertensão, diabetes, artrite, problema cardiovasculares, Parkinson e demências, entre outras, em prejuízo da autonomia e independência do idoso (Born, 2015, p. 159)

Godim (2011), afirma que a maioria das agressões contra idosos ocorrem por meio de familiares, informação que converge com o encontrado nos dados colhidos no CREAS de Jacobina, onde constatou-se a respeito dos agressores, que todos os vitimizadores são familiares, no total de 100% dos casos. A violência é cometida principalmente contra as idosas (gênero feminino) por familiares próximos, parentes que participam do cotidiano do idoso.

A violência intrafamiliar é dirigida principalmente pelo filho ou filha, seguido pela nora, genro e, em último lugar, os cônjuges, em cerca de 2/3 dos casos. Majoritariamente, são estes os agentes da violência contra os idosos, seja ela psicológica, física, negligência e/ou financeira (Minayo, 2005). Informações semelhantes são expressas por Faleiros (2007), indicando que os agressores de idosos, na maioria, são filhos e filhas, como 54,7% dos agentes da violência intrafamiliar.

Na pesquisa apresentada, verificou-se que 70% dos violadores são filhos e filhas direcionando para uma das mais dolorosas verdades dentre as mazelas nas famílias, mostrando que familiares se tornaram tiranos perante a fragilidade dos idosos, os entes, que em tese caberia o dever de cuidado, são os algozes violadores.

Partimos do fato de que o ser humano é, por sua natureza e essência, um ser de cuidado. Sente a predisposição de cuidar e a necessidade de ser ele

---

<sup>25</sup> Em países em desenvolvimento define-se que idosos são todos os indivíduos com 60 anos ou mais, podendo ser ainda classificados pela faixa etária: “em idosos jovens, entre 60 e 69 anos; idosos, entre 70 e 79 anos e idosos velhos ou velhice avançada, idade igual ou superior a 80 anos, visto que o idoso com 80 anos e mais pode ser denominado como octogenário, idoso velho, idoso mais velho, idoso muito velho e velhice avançada (Rosset, 2011, s.p.)

também cuidado. Cuidar e ser cuidado são existenciais (estruturas permanentes) e indissociáveis. É notório que o cuidar é muito exigente e pode levar o cuidador ao estresse. Especialmente se o cuidado constitui, como deve ser, não um ato esporádico, mas uma atitude permanente e consciente. Somos limitados, sujeitos ao cansaço e à vivência de pequenos fracassos e decepções. Sentimo-nos sós. Precisamos ser cuidados, caso contrário, nossa vontade de cuidar se enfraquece. Que fazer então? (Boff, 2012, p. 01).

A família é o primeiro sistema social no qual somos inseridos, diante das necessidades humanas há expectativa na família como esteio dos seus membros e a Constituição reforça no art. 230, tal dever de amparo, contudo, precisamente nesse sistema surgem as mais manifestas violências que atuam de modo silencioso, em tese, a família representa – ou deveria representar - um porto seguro e/ou maior ponto de apoio dos indivíduos e, por conseguinte dos idosos.

Dados do IBGE (2013) explicitam que os idosos em coabitação, 90% residem com filhos, filhas, netos ou outros parentes, apesar do aumento dos idosos que vivem sozinhos, sendo 40% mulheres.

A vida passa a ser desvivida pelo idoso no coabitar sofrido e mesquinho dos espaços e tempos já ocupados e ritualizados por outros. O conflito geracional fica iminente. A violência encontra desumana possibilidade de acontecer com maus-tratos entre parentes, dentro de casa, confusão, conflitos ocultados ou denunciados. (Faleiros, 2010, p. 68)

Neste âmbito privado há uma linha tênue entre ações de proteção e violação, posto que o cuidado familiar é reservado e alguns atos podem ser relativizados, o cuidado pode ser subjetivado como inadequado, excessivo ou inexistente, direcionando para maus tratos e abusos (COUTO, 2016). Alocando a família em uma zona de não generalização, podendo não ser o melhor espaço para o zelo de seus membros, especialmente no cuidado ao idoso.

Conforme Minayo (2005), 90% dos casos de violência contra idosos ocorre na própria residência da vítima, tendo com agentes agressores filhos(as), noras/genros ou cônjuges, e as principais causas indicam para limitação de espaço no lar, estresse familiar, atrito geracional e dificuldades financeiras.

Como também, esse espaço familiar íntimo, infelizmente geram cifras inatingíveis, ocultas, por se tratar de ambiente privado o violador fica mais à vontade para praticar atos de agressão, apesar de responder legalmente da mesma forma que

os atos violentos praticados fora desse espaço, a diferença consiste na complexidade de denunciar um ente próximo. Considerado para Silva (2011) como o silêncio mais difícil de ser enfrentado, o silêncio da violência intrafamiliar contra o idoso, por ser doméstica, dificulta a denúncia dos familiares e do próprio idoso. Este, por vezes, em defesa do seu violador, abstrai, omite, chegando a justificar as ações de violência.

Como pode ser identificado na pesquisa quando percebemos que em apenas um caso, o idoso denunciou a violação. Representando, portanto, 90% dos casos estudados o idoso não buscou a rede protetiva, e, conforme relatório, além da omissão, fora percebido proteção dos idosos quanto aos agressores, apesar das evidências de violação de direitos.

O idoso que sofre maus tratos tem sua representação associada a incapacidade de decisão, fragilidade, doença e dependência, sendo desrespeitado em sua individualidade, em negação da autonomia (Sanches, 2008).

O número de agressores que cometem violência com o mesmo idoso, carece de atenção. Observa-se que 20% dos casos são 2 agressores por vítima, demonstrando uma naturalização do fenômeno e aumento da gravidade da situação perante ao indivíduo vulnerável.

Para Carbone (1997), a adição de agressores por vítima pode ser ocasionada pela acumulação de gerações na mesma residência, derivada de construções e reconstruções familiares, podendo gerar conflitos familiares. Frise-se que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2013), indica que 27% dos lares possuem pelo menos um idoso, compondo famílias intergeracionais, número considerado relevante estatisticamente.

Na mesma esteira, Minayo (2005) ressalta a ocorrência dos abusos e negligência em virtude dos choques de gerações, escassez nas condições ou disponibilidade de cuidado ao idosos, e conflitos na aglomeração de indivíduos nos lares. Salientando ainda o fardo no inconsciente coletivo ao caracterizar as pessoas idosas como pessoas descartáveis em decadência, representação social que ainda se perpetua no imaginário social preconceituoso.

Para Sanches, Lebrão e Duarte (2008), a violência é um fenômeno ordinário na sociedade, contudo para entendê-la necessita considerar os sistemas das



institucionais, valores culturais, conflitos de poder e as estruturas familiares que fecundam agressores e vítimas, tendo a violência contra o idoso seu assento na construção sócio-histórica e cultural do significado do ser idoso. Indicando para a representação social do idoso como alicerce para origem das hierarquizações familiares por julgar o idoso limitado, decadente, desprovido de discernimento e/ou capacidade de decisão.

A análise dos denunciantes e agressores nos apresenta uma realidade complexa, posto que praticamente na totalidade dos casos, ambos são familiares do idoso violado. Demonstrando que os enredos familiares são regados de conflitos, ora gerando as desarmonias, noutras perseverando pela homeostase do sistema família.

E, quanto aos tipos de violência cometida contra os idosos, constatou-se prevalência da violência patrimonial concomitante a outras violações, somente em 01 caso, o idoso sofreu apenas violência patrimonial, em todos os demais as violações ocorreram conjugadas a outros tipos de violência (psicológica, física, agressão verbal, negligência).

Ressalte-se a disputa pelos bens do idoso, implícita ou explicitamente, consistindo na exploração indevida dos idosos ou no uso não consentido de seus recursos financeiros (Faleiros, 2013), onde destacamos que com os pais ainda vivos, os filhos combatem para apropriarem-se de seus bens (Faleiros e Brito, 2009) lutando de várias formas nesse propósito: utilizando de modo indevido do benefício, retenção do cartão, retenção dos documentos, mal uso do benefício. Atos que, conforme a pesquisa, impossibilita a manutenção básica dos idosos, onde todos que sinalizaram quantos aos cuidados básicos, explanaram a escassez de alimentos e medicamentos, chegando, em alguns quadros de caos, desnutrição, desumanidade.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante todo o desenvolvimento dessa pesquisa, nosso objetivo principal era responder em que medida os conflitos de interesses patrimoniais repercutem nas relações entre os idosos e seus familiares. Patrimônios estes que são construídos com apoio primordial de benefícios previdenciários.

Ao analisar as relações familiares a partir de conflitos patrimoniais que envolvam idosos que sobrevivem de benefícios previdenciários, averiguamos que há conflitos de interesses na administração do patrimônio entre idosos e seus familiares. A complexidade da problemática é ampliada pela coabitação familiar e multigeracional que acontece no âmbito da autonomia dos idosos.

Essa pesquisa comprovou que um fato gerador desse fenômeno é a representação social dos idosos como seres incapazes, atrasados, heterônomos, desprovidos de capacidade de decisão e que há também uma percepção intersubjetiva similar entre os idosos estudados. Notamos o papel “passivo” do idoso em torno das intervenções familiares na gestão dos seus bens, receoso em denunciar as violações sofridas, muitas vezes negando quando terceiros informam as instituições protetoras dos seus direitos.

Dentre tantas violências que podem se concretizar em âmbito familiar e doméstico nos contextos específicos desta pesquisa, a violência patrimonial é reconhecida como a mais contundente na realidade dos idosos. Mesmo que demais formas de violência venham a ocorrer, elas se concretizam como um meio para consolidar a violação dos patrimônios. Pudemos observar que até o cuidado com o idoso é atravessado por formas de violência que visam a tomada dos seus bens.

Os dados coletados no CREAS em conjunto com a bibliografia levantada nos mostraram que a própria família age como os maiores agressores. Representando uma realidade que envolve ações condizentes com a limitação dos familiares/cuidadores e o conflito de interesses no momento de gerir os recursos, o que promove a retirada da autonomia dos idosos perante seus próprios bens.

A família que se pressupõe como uma instituição de reconhecimentos, laços e comprometimento mútuo tem apresentado “patologias” e conflitos complexos no

tratamento com o idoso. Posto que a violência intrafamiliar se traduz em uma ruptura da confiança na base do indivíduo, podendo acarretar sentimentos de desamparo, falta de rede de apoio, depressão e até sua morte.

Há uma normalização da violência patrimonial que a torna invisível aos olhos daqueles envolvidos e isso mudará com o ensinamento e a compreensão de que tais práticas se tratam de uma violação dos direitos do idoso. Faz-se necessário, então, reconhecer as práticas violadoras concretizadas no seio familiar do idoso como violência patrimonial, retirando a capa de invisibilidade que a permeia.

Por falta de uma subjetividade maior nos dados do CREAS, que serviram de base para esta pesquisa, não captamos informações que consideramos importantes, como: as intenções dos violadores ao praticar violência patrimonial contra o familiar idoso; o nível de escolaridade dos violadores e dos idosos afetados; as mudanças na estrutura que ocorrem a partir da intervenção institucional. Consideramos que este último item é afetado pela falta de profissionais habilitados no CREAS de Jacobina/BA e não possuíamos dados concretos sobre o prosseguimento no acompanhamento das famílias envolvidas nesses contextos de violência patrimonial.

Em contrapartida, houve uma confirmação de resultados esperados, onde nos deparamos com idosos que dispõem dos seus benefícios em um percentual elevado para manutenção da família, por vezes extensa, sendo privados de itens necessários para si em prol dos familiares que coabitam na residência. Não há autonomia na escolha de aplicação dos seus bens em um ambiente regado de violação de direitos, o que gera, inclusive, privações severas ao idoso, como alimentação, saúde, lazer e bem estar físico e mental.

Apesar do panorama de evolução técnico científico informacional da atualidade, ainda parece necessário citar a base educacional como pilar nesse repensar das relações familiares com o idoso. Os dados coletados nesta pesquisa demonstram a urgência de uma mediação social para que possamos, de forma coletiva e institucional, garantir os direitos dos idosos.

O papel do direito é garantir que as diretrizes e normas existam e sejam garantidas para que violações não se concretizem, mas o problema não será solucionado somente por intermédio legal. A lei não pode ser aplicada de forma

positivista, é preciso readequá-la de maneira mais assertiva, com instrumentos que auxiliem a reorganização das famílias e uma conseqüente reflexão em torno desses conflitos. Compreendemos que dispositivos legais, como penas, sanções e o afastamento da vítima podem inflamar um ciclo de violência intrafamiliar.

Voltando a nos situar especificamente em Jacobina/BA, um município com mais de 80.000 habitantes que não possui uma Instituição de Longa Permanência geridas pelo Poder Público, apenas privado. Nesses contextos, é fundamental a intervenção jurídica do Ministério Público em cobrar e assegurar a criação de instituições de apoio governamental para esses idosos em situação de hiper vulnerabilidade.

Avançando a seara do Direito, entendemos ser necessário que haja um trabalho interdisciplinar para dirimir essas problemáticas, conforme sugerimos desde o levantamento bibliográfico desta pesquisa, que se fundamentou em teóricos do Direito, mas também da Psicologia e da Assistência Social, pelo fato de estar lidando com um fenômeno delicado e que envolve conflitos familiares.

Para tanto, propõe-se intervir socialmente por meio de palestras nas escolas, formação para os profissionais do CREAS com o objetivo de promover reflexão sobre como se organizam as representações sociais desses indivíduos e a reestruturação das relações, respeitando às especificidades da faixa etária envolvida.

Por se tratar de relações sociais, compreender que o conflito pertence ao cotidiano, transformar o lar em um local confortável de diálogo, substituindo o silêncio que promove a violência invisível pela oportunidade de expressão dos incômodos. Abrindo um espaço para a escuta e o direito à voz como instrumento de resolução de conflitos, inserindo métodos adequados em suas soluções que prezam pela homeostase do sistema familiar.

Refletir a necessidade de acolhimento de todos os personagens do conflito com a finalidade de auxiliá-los na ressignificação da experiência de violência e investir efetivamente na transformação do panorama, posto que a família é o lócus de vivência do idoso. A retirada do idoso do contato com seus familiares gera uma permuta de ato violento, não podendo ser considerada solução plausível genérica.

Conclui-se, portanto, que o aprofundamento nesta temática é relevante, tendo em vista o acelerado aumento global do número de idosos, gerando maiores

demandas públicas. Como também um repensar na postura individual de cada cidadão perante a gravidade das ações de violência contra o idoso, repensando atitudes sociais para cada vez evoluir a qualidade de vida e o estado de segurança destes indivíduos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Mauro William Barbosa de. **Lewis Morgan: 140 anos dos Sistemas de Consanguinidade e Afinidade da Família Humana (1871-2011)**. São Paulo: Cadernos de Campo, 1991.

ALVES, Andréa Moraes. **A Construção Social da Violência Contra os Idosos**. Textos Envelhecimento, v.3, n.6. UNATI: Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: < [http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/\\_artigos/1.pdf](http://www.observatorionacionaldoidoso.fiocruz.br/biblioteca/_artigos/1.pdf) > Acesso em: 23 out. 2023.

ALVES, José Eustaquio Diniz. **Enxame Humano? EcoDebate**. Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: < <https://www.ufjf.br/ladem/2013/09/28/enxame-humano-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/#:~:text=Durante%20a%20maior%20parte%20dos%20200%20mil%20anos,u m%20milh%C3%A3o%20e%20meio%20para%20dobrar%20de%20tamanho..> >. Acesso em: 10 abr. 2023.

APRATTO Júnior, Paulo Cavalcante (2010). A violência doméstica contra idosos nas áreas de abrangência do Programa Saúde da Família de Niterói (RJ, Brasil). **Ciência & Saúde Coletiva**, 15(6), 2983–2995. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000600037> >. Acesso em: 12 abr. 2023.

APRATTO JÚNIOR, Paulo Cavalcante. A violência doméstica contra idosos nas áreas de abrangência do Programa Saúde da Família de Niterói. **Ciência & Saúde Coletiva**, 15(6), 2983–2995, set. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000600037>. Acesso em 15 maio 2023.

ARAÚJO, Laura Filomena Santos de; DOLINA, Janderléia Valéria; PETEAN, Elen; MUSQUIM, Cleiciene dos Anjos; BELLATO, Roseney; LUCIETTO, Grasiela Cristina. Diário de pesquisa e suas potencialidades na pesquisa qualitativa em saúde. **Revista Brasileira Pesquisa Saúde**: Vitória, Espírito Santo, p. 53-61, jul./set. 2013.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos Líquidos**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BARROS, Myriam Lins de. **Velhice ou Terceira Idade?** Rio de Janeiro: Ed. FGV. 2013.

BEAUVOIR, Simone. **A Velhice**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BULLENTINI, Rebeca. **Considerações sobre o dever de Assistência**. Rio de Janeiro: jusbrasil, 2014, p. 01. Disponível em:

< <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/consideracoes-sobre-o-dever-de-assistencia/122790863> >. Acesso em 04 out. 2023.

BOBBIO, Noberto. **O Tempo da Memória**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

BOFF, Leonardo. **Saber Cuidar**: ética do humano - compaixão pela terra. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

BOFF, Leonardo. **Quem cuida do cuidador?** Disponível em: < <https://leonardoboff.org/2012/04/29/quem-cuida-do-cuidador/#:~:text=Partimos%20do%20fato%20de%20que,levar%20o%20cuidador%20ao%20estresse> >. Acesso em: 09 out. 2023.

BONELLI, Rita Simões; LORENZO, David Carvalho (org.). **Envelhecimento e Direito**. Curitiba: CRV, 2022.

BORN, Tomiko. Insuficiência familiar: a dificuldade no cuidar do idoso muito idoso. In: PAPAEO NETO, Matheus; KITADAI, Fábio Takashi(d.); SALLES, renata Freitas Nogueira; VILAS BOAS, Christiane Mandolesi; ARVALHO, Maria Cristina Guapindaia (Coed.). **A quarta idade**: o desafio da longevidade. São Paulo: Editora Atheneu, 2015.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. 16ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. 19ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de **Análise de Situação de Saúde**. Política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências: Portaria MS/GM n.º 737 de 16/5/01, publicada no DOU n.º 96 seção 1E de 18/5/01 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise de Situação de Saúde. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005.

BORGES, Angela; CASTRO, Mary Garcia. **Família, gênero e gerações**: desafios para políticas sociais. 1 ed. São Paulo: Paulinas, 2007.

BRASIL. **Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso: 31 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.307**, de 23 de setembro de 1996. Dispõe sobre a arbitragem. Brasília, DF, 23 set. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9307.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9307.htm). Acesso em: 14 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.105**, de 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Brasília, DF, 16 mar. 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm). Acesso em: 15 abr. 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8213cons.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm). Acesso em 04out2023.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Azevedo, André Gomma de (Org.). Manual de Mediação Judicial. 6ª Ed. Brasília: CNJ, 2016.

BRASIL. **Resolução nº 125**, de 29 de novembro de 2010. Dispõe sobre a Política Judiciária.

BULOS, Uadi L. **Constituição Federal Anotada**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

CALMON, Petrônio. **Fundamentos da Mediação e da Conciliação**. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

CAMARANO, Ana Amélia, PASINATO, Maria Tereza **Envelhecimento, condições de vida e política previdenciária: como ficam as mulheres?** Rio de Janeiro: IPEA, 2002.

CAMARANO, Ana Amélia. The new demographic paradigm. **Ciência e Saúde Coletiva**. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n12/en\\_a01v18n12.pdf](http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n12/en_a01v18n12.pdf) >. Acesso: 12 set. 2023.

CAMARANO, Ana Amélia; MACHADO, Laura; PASINATO, Maria Tereza de M. **Idosos vítimas de maus-tratos domésticos: estudo exploratório das informações levantadas nos serviços de denúncia**. Rio de Janeiro: IPEA, 2006. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/2124> >. Acesso em: 23 out. 2023.

CARBONE Adriana; COELHO, Maria Renata M. **A família em fase madura**. In.:CERVENY Ceneide Maria O., BERTHOUD, Cristina Mercadante. Família e ciclo vital: nossa realidade em pesquisa. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

CERQUEIRA, Cezar e GIVISIEZ, Gustavo. **Conceitos básicos em Demografia e dinâmica demográfica brasileira**. Belo Horizonte: Cedeplar/UFMG, 2004. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/319914114\\_CONCEITOS\\_BASICOS\\_EM\\_DEMOGRAFIA\\_E\\_DINAMICA\\_DEMOGRAFICA\\_BRASILEIRA](https://www.researchgate.net/publication/319914114_CONCEITOS_BASICOS_EM_DEMOGRAFIA_E_DINAMICA_DEMOGRAFICA_BRASILEIRA). > Acesso 22 mar. 2023.

COCKELL. Fernanda Flávia. Idosos aposentados no mercado de trabalho informal: trajetórias ocupacionais na construção civil. *Psicol Soc* [Internet]. 2014May;26(2):461–71. Available from: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000200022>



COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

COLLANGE, Christine. **Defina uma família**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

COUTO, Alcimar Marcelo do; CASTRO, Edna Aparecida Barbosa de ; CALDAS, Célia Pereira. (2016). **Vivências de ser cuidador familiar de idosos dependentes no ambiente domiciliar**. Revista Rene. DOI: 10.15253/2175-6783.2016000100011.

DEBERT, Guita Grin. **A reinvenção da velhice**. São Paulo: Edusp, 1999.

DEBERT, Guita Grin. **Velhice e o curso da vida pós-moderno**. Revista USP, São Paulo, n.42, p. 70-83, junho/agosto, 1999.

DIAS, Cristina Maria de Souza Brito; COSTA, Ileno Izídio; RANGEL, Verônica Alves. Avós que criam seus netos: Circunstâncias e conseqüências. In: CARNEIRO, Terezinha Féres (Org.), **Família e casal, efeitos da contemporaneidade**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2005.

DIAS, Cristina Maria de Souza Brito. Velhice: vulnerabilidades e possibilidades. In: Moreira, L. V. C. (Org.). **Psicologia, família e direito: Interfaces e conexões**. Curitiba: Juruá, 2013.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 12ed. São Paulo: JusPODIVM, 2017.

ELIAS, Noberto. **A solidão dos moribundos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

FALEIROS, Vicente de Paula.; LOUREIRO, Altair. M. L.; PENSO, Maria Aparecida (Org.). **Conluio do silêncio**. A violência intrafamiliar contra a pessoa idosa. São Paulo: Roca, 2009.

FALEIROS, Vicente de Paula. Desafios de cuidar em Serviço Social: uma perspectiva crítica. **Revista Katálysis**, [S.l.], v. 16, n. 3, p. 83–91, set./dez. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-49802013000300006>. Acesso em: 23 out. 2023.

FERRARI, Mario; KALOUSTIAN, Sílvio Manoug. A importância da família. In: KALOUSTIAN, Sílvio Manoug. (Org.), **Família brasileira: a base de tudo**. 5. ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2002.

FERREIRA José Vicente Côrrea. **Os muito idosos no Município de São Paulo**. 2006. Dissertação Mestrado. Programa de pós-graduação em Saúde Pública. USP / Faculdade de saúde pública, 2006.

FERRIZ, José Luis Sepúlveda. ENVELHESCÊNCIA: pathos, ethos, logos ou certos modos de envelhe(ser). In: Brito, Eliana Sales; FERREIRA, Marieide M. Menezes (org.). **Envelhecimento e Saúde**. Vol. 8. Curitiba: CRV, 2022.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. 33ª Edição. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.

GARCEZ, José Maria Rossani. **A arbitragem na era da globalização**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GONDIM, Lillian Virgínia Carneiro. Violência Intrafamiliar Contra o Idoso: Uma Preocupação Social e Jurídica. Revista eletrônica Acadêmica da ESMP – Escola Superior do Ministério Público, 2011. Disponível em: < <https://docplayer.com.br/23749896-Violencia-intrafamiliar-contra-o-idoso-uma-preocupacao-social-e-juridica-resumo.html> >. Acesso 21 set. 2024,

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

GROISMAN, Daniel. Asilos de velhos: Passado e Presente. **Estudos Interdisciplinares sobre o envelhecimento**. v. 17, n. 2, 2012.

GUEDEA Maria Teresa D., Albuquerque Francisco José B.. **Relação do bem-estar. Cadernos De Saúde Pública**, 19(3), 783–791. [https://doi.org/10.1590/1413-8122-2006-19\(2\)-301-8](https://doi.org/10.1590/1413-8122-2006-19(2)-301-8). Available from: <https://doi.org/10.1590/S0102-79722006000200017>. Acesso em: 23 out. 2023.

HAMBERGER, Klaus. **Por uma teoria espacial do parentesco**. Mana [Internet]. 11(1):155–99, abr. 2005. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S0104-93132005000100006>. SciELO - Brasil - Por uma teoria espacial do parentesco Por uma teoria espacial do parentesco >. Acesso em: 01 maio 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Expectativa de vida dos brasileiros aumenta para 76,3 anos em 2018**. Disponível em: < <https://censo2021.ibge.gov.br/2012-agencia-de-noticias/noticias/26103-expectativa-de-vida-dos-brasileiros-aumenta-para-76-3-anos-em-2018.html#:~:text=A%20expectativa%20de%20vida%20dos,longevidade%3A%2079%2C9%20anos> > Acesso em: 22 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Censo 2010**. Disponível em: < <https://censo2010.ibge.gov.br> >. Acesso em: 22 nov. 2022.

INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS – IHU. 34% dos domicílios brasileiros dependem... Disponível em: < <https://ihu.unisinos.br/categorias/159-entrevistas/599662-34-dos-domicilios-brasileiros-dependem-de-70-da-renda-dos-idosos-entrevista-especial-com-ana-amelia-camarano#:~:text=A%20renda%20dos%20idosos%20contribui%20com%2070%25%20da,4%2C1%20milh%C3%B5es%20de%20adultos%20e%20900%20mil%20crian%C3%A7as> >. Acesso em: 04 fev. 2023.

JAMIN, Jamin; Marcel Mauss. In: BONTE, Pierre & IZARD, Michel. **Dictionnaire de l'Éthnologie et de l'Anthropologie**. Paris: PUF, 1992.

JODELET, Denise. Representações sociais: um domínio em expansão. In: JODELET, Denise. (Org.). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001.

JÚNIOR, Dirley da Cunha. **Curso de Direito Constitucional**. Salvador: JusPODIVM, 2021.

JELIN, Elizabeth. **Las familias en América Latina**. Santiago do Chile: ISIS Internacional – Famílias Siglo XXI, 1994.

KALACHE, Alexandre; VERAS, Renato P.; RAMOS, Luiz Roberto. Envelhecimento da População Mundial: Um Desafio Novo. **Ver. Saúde Pública**, São Paulo, 21 (3):200-10, 1987.

LEME, Luiz Eugenio Garcez. **A gerontologia e o problema do envelhecimento**. Visão histórica. In: PAPALÉO NETTO, Matheus. Gerontologia. São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte: Atheneu, 1996.

LIPOVETSKY, Gilles. **A era do vazio**. Lisboa: Relógio D'Água, 1989.

MARCONDES, Gláucia dos Santos. **Relatório Final de Atividades do Projeto** “Famílias Multigeracionais: processos sociodemográficos e as transformações na composição doméstico-familiar no Brasil a partir de 1970”, 2016. < Disponível em: <galoa-proceedings--pibic-2016--51835.pdf> >. Acesso em: 20 fev. 2023.

MATOS, Robson Kleber S.; VIEIRA, Luciana Leila F. **Fazer Viver e Deixar Morrer: a velhice na Era do Biopoder**, 2014. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S1414-98932014000100014> >. Acesso em: 18 abr. 2023.

MAUSS, Marcel. **Ensaio sobre a Dádiva**. Lisboa: Edições 70, 2001.

Medrado, Benedito Dantas (1994). **Caindo prá idade: "A vivência da velhice em um contexto rural nordestino** Dissertação de mestrado não-publicada. Curso de Psicologia. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, PE.

MENDES, Maria Rosa Soares Santos Barreto; GUSMÃO, João Luiz; FARO, Ana Cristina Mancussi; LEITE, Rita Coelho Borges Otoni. **A situação social do idoso no Brasil: uma breve consideração.** Acta Paulista de Enfermagem, São Paulo, v. 18, n. 4, 2005.

MINAYO, Maria Cecilia de S; COIMBRA JR, Carlos. **Antropologia, Envelhecimento e Saúde.** Rio de Janeiro: Editora FioCruz, 2002.

MINAYO, Maria Cecilia de S. **Visão antropológica do envelhecimento humano.** In: SESC. Velhices: reflexões contemporâneas. São Paulo: Sesc/PUC-SP, 2006.

MINAYO, Maria Cecilia de S. **O desafio do conhecimento.** Pesquisa qualitativa em saúde. 14ª Ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de S.. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. Disponível em: <https://doi.org/S0102-311X2003000300010>. Acesso em: 23 out. 2023.'

MINAYO, Maria Cecília S. **Violência contra Idosos: é possível prevenir.** In: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Impacto da violência na saúde dos brasileiros. 1ª ed. Brasília, DF, 2005.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Número médio de filhos nascidos vivos obtidos por informações retrospectivas obtidas em censos e inquéritos demográficos.** Disponível em: < <http://abnet.datasus.gov.br/cgi/idb2000/fqa05.htm#:~:text=Número%20médio%20de%20filhos%20nascidos%20vivos%2C%20tidos%20por,informações%20retrospectivas%20obtidas%20em%20censos%20e%20inquéritos%20demográficos> >. Acesso em: 22 mar. 2023.

MOSCOVICI, Serge. **A representação social da Psicanálise.** Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MOSCOVICI, Serge. Das representações coletivas às representações sociais: elementos para uma história. In: Jodelet, D. (org.). **As representações sociais.** Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2001.

MOSCOVICI, Serge. **A Representação Social da Psicanálise.** Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigações em psicologia social.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

MOTTA, Alda Britto. **Visão Antropológica do envelhecimento**. 2ª Ed. Tratado de Geriatria e Gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

MOTTA, Alda Britto. **Relações de Família dos Mais Idosos**. 24 Encontro Anual da ANPOCS. Petrópolis: Rio de Janeiro, 2000.

MOTTA, Alda Britto. Envelhecimento e Família: aportes sociológicos. In: RABINOVICH, Elaine Pereira; MOREIRA, Lucia Vaz de C.; BRITO, Eliana Sales. FERREIRA, Marilaine Menezes(org). **Envelhecimento e intergeracionalidade: olhares interdisciplinares**. Curitiba: CRV, 2019.

NERY, Delidio Pereira. **A escola dos Annales: a revolução francesa da historiografia**. Disponível em: < <https://jus.com.br/artigos/89809/a-escola-dos-annales-a-revolucao-francesa-da-historiografia> >. Acesso em 04 fev. 2023.

NIETSCHKE, Rosane Goncalves. **Mundo Imaginal de Ser Família Saudavel: a descoberta dos laços de afeto como caminho numa viagem no cotidiano em tempos pós-modernos**. Pelotas: Universiária UFPel: Florianópolis: UFSC, 1999.

OLIVEIRA, Cynthia Bisinoto Evangelista de; MARINHO-ARAÚJO, Claisy Maria. A relação família-escola: intersecções e desafios. **Estudos de Psicologia** (Campinas) [online]. 2010, v. 27, n. 1, pp. 99-108. ISSN 1982-0275. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S0103-166X2010000100012> >. Acesso em: 23 maio 2022.

PAPALÉO NETTO, Matheus; PONTES JR. Envelhecimento: desafio na transição do século. In: PAPALÉO NETTO, M. (Ed.). **Gerontologia**. São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte: Atheneu, 1996.

PAPALÉO NETTO, Matheus.; PONTES Jose Ribeiro. **Tratado de gerontologia**. 3. Ed. São Paulo: Atheneu, 2013.

PEIXOTO, Clarice. **Entre o estigma e a compaixão e os termos classificatórios: velho, velhote, idoso, terceira idade...** BARROS, Myriam Moraes L. de. **Velhice ou Terceira Idade? Estudos antropológicos sobre identidade, memória e política**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000.

PINTOS, Cláudio C. Garcia. **A família e a terceira idade: orientações psicogerontológicas**. São Paulo: Paulinas, 1997.

QUEIROZ, Zally Pinto Vasconcellos de; LEMOS, Naiara de Fatima D.; RAMOS, Luiz Roberto. Fatores potencialmente associados à negligência doméstica entre idosos atendidos em programa de assistência domiciliar. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 15, n. 6, p. 2815–2824, 2010. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000600019>>. Acesso em: 03 out. 2023.

RABINOVICH, Elaine Pereira; MOREIRA, Lucia Vaz de C.; BRITO, Eliana Sales. FERREIRA, Marilaine Menezes(org). **Envelhecimento e intergeracionalidade: olhares interdisciplinares**. Curitiba: CRV, 2019.

RIBEIRO, Dolores Pereira. **A produção da vida: um estudo sobre mulheres chefes de família**. Tese de doutorado. Programa de Estudos Pós-Graduados– PUCSP. São Paulo, 2002.

ROSNAY, Joel. **O Homem simbiótico**. Perspectivas para o terceiro milênio. Petropolis: Vozes, 1997.

ROSSET, Idiane; PEDRAZZI, Elizandra Cristina; RORIZ-CRUZ, Matheus; MORAIS, Eliane Pinheiro; RODRIGUES, Rosalina Aparecida P. Tendências dos estudos com idosos mais velhos na comunidade: uma revisão sistemática (inter) nacional. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 45, n. 1, p. 264-271, 2011. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342011000100037>>. Acesso em: 20 ago. 2023.

SANCHES, Ana Paula. **Violencia domestica contra idosos no Municipio de Sao Paulo -Estudos SABE**. Dissertação de Mestrado do Departamento de epidemiologia da Faculdade de Saude Pública da USP. São Paulo. Disponível em :<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/6/6132/tde-02112006-073951/publico/dissertvfinal260706.pdf>. Acesso em: 23 out. 2023.

SANCHES, Ana Paulo; LEBRÃO, Maria Lúcia; DUARTE, Yeda. A. de O. Violência contra idosos: uma questão nova? **Saúde e Sociedade**, v. 17, n. 3, p. 90-100, set. 2008. Disponível em: <[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902008000300009](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902008000300009)>. Acesso em: 02 mai. 2023.

SANTOS, Ana Maria Ribeiro dos et al. Economic-financial and patrimonial elder abuse: a documentary study. Violência econômico-financeira e patrimonial contra o idoso em uma capital do Nordeste. **Revista da Escola de Enfermagem da USP** [online]. São Paulo, v. 53, ISSN 1980-220X, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1980-220X2017043803417>>. Acesso em: 30 out. 2022.

SANTOS, Rubens Rodrigues dos. **Uma Visão do Futuro: avaliação do que é relevante na passagem do milênio**. São Paulo: Nobel, 1999.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade (da pessoa) Humana e os Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

SARTI, Cynthia Andersen. **Contribuições da antropologia para o estudo da família**. São Paulo: Psicologia USP, v. 3, n. 1-2, p. 69-76, 1992. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1678-51771992000100007&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1678-51771992000100007&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 04 fev. 2023.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Manual de enfrentamento da violência contra a pessoa idosa.** É possível prevenir. É necessário superar [Internet]. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. Disponível em: <[https://craspsicologia.files.wordpress.com/2014/06/violencia-contra-a-pessoa-idosa\\_miolo\\_para-web.pdf](https://craspsicologia.files.wordpress.com/2014/06/violencia-contra-a-pessoa-idosa_miolo_para-web.pdf)>. Acesso em: 28 nov. 2022.

SEGATO, Rita Laura. **Lasestructuras elementares de laviolencia.** Buenos Aires: Bernal, 2003.

SILVA, Cirlene Francisca S.; DIAS, Cristina Maria de S. B. **Violência Contra Idosos na Família: Motivações,** Sentimentos e Necessidades do Agressor. *Psicologia: Ciência e Profissão* [Internet], v. 36, n. 3, p. 637–652, jul. 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1982-3703001462014>>. Acesso em: 21 out. 2023.

SILVA, Teresinha. Violência contra a pessoa idosa: do invisível ao visível. **Revista Kairós-Gerontologia**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 65-78, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/2176-901X.2011v14i1p65-78>. Acesso em: 21 out. 2023.

SILVA, Antônio Hélio. **Arbitragem, Mediação e Conciliação.** In: LEITE, Eduardo de Oliveira (Coord.). *Mediação, arbitragem e conciliação.* Rio de Janeiro: Editora Forense, v. 7. p. 17-38, 2008.

SILVA, T. Violência contra a pessoa idosa: do invisível ao visível. **Revista Kairós Gerontologia.** São Paulo, v. 14, n. 1, 65-78, mar. 2011.

SOUZA, Kauany Andressa de Oliveira. A alquimia. **Scientia Naturalis**, v. 1, n. 1, p. 181-189, 2019. Disponível em: < <https://periodicos.ufac.br/revista/index.php/SciNat/article/view/2379> >. Acesso em 27 abr. 2023.

STACHESKI, Denise Regina. Representações negativas do envelhecimento na comunicação pública brasileira: Campanha de Conscientização a Violência Contra a Pessoa Idosa no Trânsito. **Revista Estudos de Comunicação**, Curitiba, v. 13, n. 32, p. 255-267, set./dez. 2012. Disponível em: <https://www.academia.edu/50459264/Representa%C3%A7%C3%B5es> . Acesso em: 24 abr. 2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. A terceira idade: perfil dos idosos residentes na Bahia. **Recortes sociais**, vol. 2. ISBN 978-65-990754-2-1, Salvador: SEI, 2020.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e Trabalho No Tempo do Capital –** Implicações para a proteção social no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento do Trabalhador na Sociedade Capitalista**. São Paulo: Cortez, 2017.

THOMPSON, Warren S. Population. **American Journal of Sociology**, v. 34, p. 959-975, 1929.

THOMAS, Dylan. **Poesie Inedite**, Einaudi: Turin, 1980.

VERAS, Renato. (Org.). **Velhice numa perspectiva de futuro saudável**. Rio de Janeiro: UERJ / UNATI, 2001.

YIN, Roberto. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Porto Alegre: Bookman, 2015.

WHITAKER, Dulce Consuelo A. **Caderno Cedes**, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 179-188, mai.-ago. 2010. Disponível em: < <http://www.cedes.unicamp.br> >. Acesso em: 10 abr. 2023.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **O inimigo no Direito Penal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZUBEN, Newton Aquiles V. Envelhecimento: metamorfose de sentido sob o signo da finitude. In: NERI, A. L. (org.). Maturidade ZUBEN, Newton Aquiles ZUBEN, Newton Aquiles V. **Envelhecimento: e velhice: trajetórias individuais e socioculturais**. Campinas: Papyrus, 2001.